

Câmara Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO



Fl. nº 822 Proc. nº 12
IPC

A CASA DO POVO... À SERVIÇO DO POVO!

EMENDAS IMPOSITIVAS (SAÚDE) BLOCO N.º 05

Autor: Poder Legislativo

Beneficiário: Santa Casa de Misericórdia e Maternidade
"Dona Zilda Salvagni"

Assunto: Manutenção das atividades de serviços públicos
de saúde.

Vínculo: Projeto de Lei n.º 5469/2018

Ementa: Estima a Receita e fixa a despesa do Município
para o exercício de 2019.

MOVIMENTO

Processo nº 125/18 Protocolo nº _____ Folhas nº _____ Livro nº _____
Comissões em: _____ CCJ CFO CESAS CSP
Votação: Simplex Com Emenda Substitutivo
Aprovado em 1ª Discussão em: _____
Aprovado em 2ª Discussão em: _____
Aprovado em Redação Final em: 17/12/2018 Rejeitado em: _____
Encaminhado ao Executivo com o ofício nº: _____ de _____
 Lei nº: _____ Lei Complementar nº: _____ Dec. Legislativo nº: _____
 Resolução nº: _____ Emenda Lei Orgânica nº: _____ Veto: _____
Publicado em: _____ Jornal: _____ Edição: _____
Processo com: _____ Páginas. Obs.: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Fl. nº 323 Proc nº 125/18
IPC

EMENDAS IMPOSITIVAS - BLOCO Nº 05

PROJETO DE LEI 5.469/2018 – ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

BENEFICIÁRIO: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade “Dona Zilda Salvagni”

FILANLIDADE: Manutenção das ações de serviços públicos de saúde

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
07	ANGELIM BARBEIRO	R\$ 17.654,00
09	BETO GIROTTO	R\$ 10.000,00
22	CAIO PORTO	R\$ 5.000,00
34	DR. DENIS MACHADO	R\$ 38.654,00
46	DR. WADINHO PERETTI	R\$ 10.000,00
56	GILBERTO JUNQUEIRA	R\$ 5.000,00
88	RODRIGO DE PIETRO	R\$ 8.654,00
94	TENENTE LOURENÇANO	R\$ 15.000,00
115	TONHÃO DA BORRACHARIA	R\$ 3.000,00
	TOTAL	R\$ 112.962,00

Emendas Impositivas aprovadas por unanimidade pelo Poder Legislativo, na sessão extraordinária do dia 17 de dezembro de 2018.


Fábio Luís de Camargo
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 07/2018

Fl. n.º 824 Proc. n.º 123/18
IPC

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019, a seguinte programação para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Projeto	Valor
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni" - CNPJ 72.127.210/0001-56	Manutenção das atividades de serviços públicos de saúde.	R\$ 17.654,00
Dezessete mil seiscentos e cinquenta e quatro reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Quadro VIII Despesa por Programa – 9999 Reserva de Contingência – Ação 9001 Emendas Impositivas – Órgão 02.05.07 – Valor R\$ 1.759.622,59.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 17 de dezembro de 2018.


Angelim Barbeiro
- Vereador/Propositor -

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município.


Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Fl. n° 825 Proc. n° 125/18
IPC

EMENDA IMPOSITIVA N.º 09/2018

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019, a seguinte programação para ações e serviços públicos de saúde:

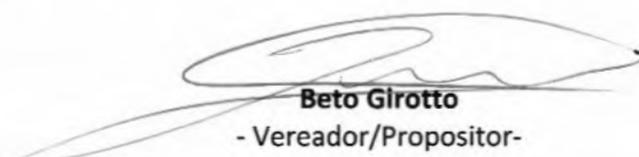
Destino	Projeto	Valor
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni" - CNPJ 72.127.210/0001-56	Manutenção das atividades de serviços públicos de saúde.	R\$ 10.000,00
Dez mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Quadro VIII Despesa por Programa – 9999 Reserva de Contingência – Ação 9001 Emendas Impositivas – Órgão 02.05.07 – Valor R\$ 1.759.622,59.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

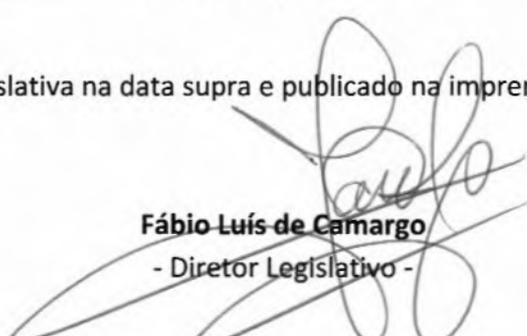
Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 17 de dezembro de 2018.


Beto Girotto

- Vereador/Propositor -

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município.


Fábio Luís de Camargo

- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Fl. n° 826 Proc n° 125/18
180

EMENDA IMPOSITIVA N.º 22/2018

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019, a seguinte programação para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Projeto	Valor
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni" - CNPJ 72.127.210/0001-56	Manutenção das atividades de serviços públicos de saúde.	R\$ 5.000,00
Cinco mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Quadro VIII Despesa por Programa – 9999 Reserva de Contingência – Ação 9001 Emendas Impositivas – Órgão 02.05.07 – Valor R\$ 1.759.622,59.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 17 de dezembro de 2018.

Caio Porto
- Vereador/Propositor -

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 34/2018

Fl. n.º 827 Proc. n.º 125/18
IPC

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019, a seguinte programação para ações e serviços públicos de saúde:

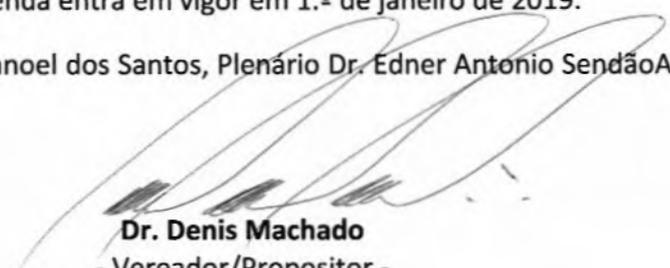
Destino	Projeto	Valor
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni" - CNPJ 72.127.210/0001-56	Manutenção das atividades de serviços públicos de saúde.	R\$ 38.654,00
Trinta e oito mil seiscentos e cinquenta e quatro reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Quadro VIII Despesa por Programa – 9999 Reserva de Contingência – Ação 9001 Emendas Impositivas – Órgão 02.05.07 – Valor R\$ 1.759.622,59.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 17 de dezembro de 2018.


Dr. Denis Machado
- Vereador/Propositor -

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município.


Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 46/2018

Fl. n.º 828 Proc n.º 22616
IPC

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019, a seguinte programação para ações e serviços públicos de saúde:

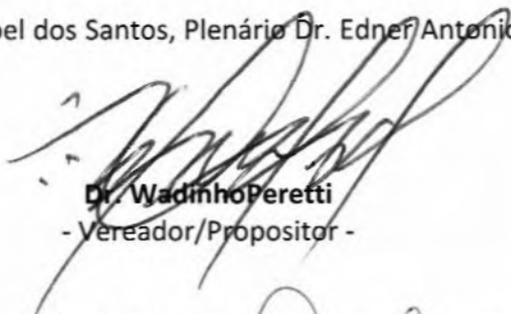
Destino	Projeto	Valor
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni" - CNPJ 72.127.210/0001-56	Manutenção das atividades de serviços públicos de saúde.	R\$ 10.000,00
Dez mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Quadro VIII Despesa por Programa – 9999 Reserva de Contingência – Ação 9001 Emendas Impositivas – Órgão 02.05.07 – Valor R\$ 1.759.622,59.

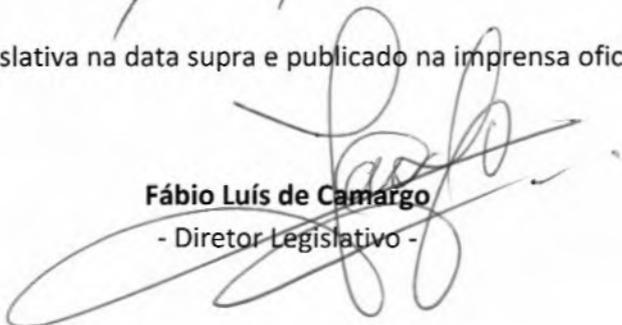
Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 17 de dezembro de 2018.


Dr. Wadinho Peretti
- Vereador/Propositor -

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município.


Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 56/2018

Fl. n.º 829 Proc. n.º 225/18
192

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019, a seguinte programação para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Projeto	Valor
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni" - CNPJ 72.127.210/0001-56	Manutenção das atividades de serviços públicos de saúde.	R\$ 5.000,00
Cinco mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Quadro VIII Despesa por Programa – 9999 Reserva de Contingência – Ação 9001 Emendas Impositivas – Órgão 02.05.07 – Valor R\$ 1.759.622,59.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 17 de dezembro de 2018.

Gilberto Junqueira
- Vereador/Propositor -

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Fl. nº 830 Proc nº 125/18
IPC

EMENDA IMPOSITIVA N.º 88/2018

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019, a seguinte programação para ações e serviços públicos de saúde:

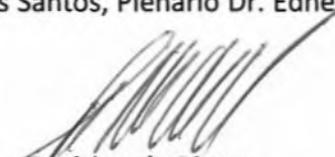
Destino	Projeto	Valor
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni" - CNPJ 72.127.210/0001-56	Manutenção das atividades de serviços públicos de saúde.	R\$ 8.654,00
Oito mil seiscientos e cinquenta e quatro reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Quadro VIII Despesa por Programa – 9999 Reserva de Contingência – Ação 9001 Emendas Impositivas – Órgão 02.05.07 – Valor R\$ 1.759.622,59.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 17 de dezembro de 2018.


Rodrigo de Pietro
- Vereador/Propositor -

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município.


Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Fl. nº 831 Proc nº 125/18
IRC

EMENDA IMPOSITIVA N.º 94/2018

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019, a seguinte programação para ações e serviços públicos de saúde:

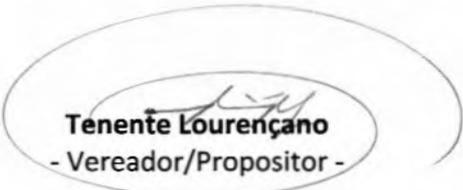
Destino	Projeto	Valor
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni" – CNPJ 72.127.210/0001-56	Manutenção das atividades de serviços públicos de saúde.	R\$ 15.000,00
Quinze mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Quadro VIII Despesa por Programa – 9999 Reserva de Contingência – Ação 9001 Emendas Impositivas – Órgão 02.05.07 – Valor R\$ 1.759.622,59.

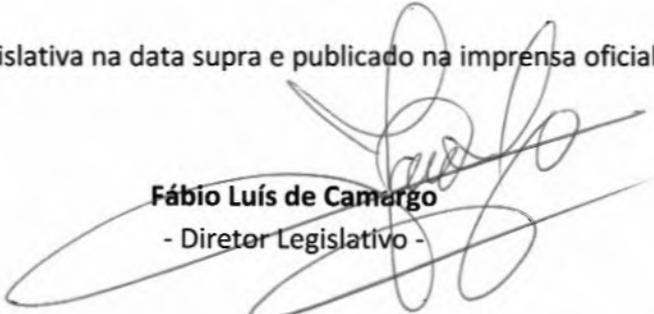
Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 17 de dezembro de 2018.


Tenente Lourençano
- Vereador/Propositor -

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município.


Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 115/2018

Fl. n.º 832 Proc. n.º 123/18
180

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019, a seguinte programação para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Projeto	Valor
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni" - CNPJ 72.127.210/0001-56		R\$ 3.000,00
Três mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Quadro VIII Despesa por Programa – 9999 Reserva de Contingência – Ação 9001 Emendas Impositivas – Órgão 02.05.07 – Valor R\$ 1.759.622,59.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 17 de dezembro de 2018.


Tonhão da Borracharia
- Vereador/Propositor -

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município.


Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni"

CNPJ 72.127.210/0001-56 - Inscr. Est. 684.113.679.114 - CREMESP 01150 - CNAS - PROC 00000212922/1968-00
Declarada de Utilidade Pública pelo D. Federal 64.831 - 16/7/69, D. Estadual 6.197 - 22/5/75, Lei Mun. 824/67 e 467/62
Praça Dr. José Furiatti, 153 - Centro - Taquaritinga-SP - CEP 15900-000 - Cx. Postal 28 - PABX: (16) 3253-9230

E-mail: stacasatq@terra.com.br

CNES 2078295

ANS - Nº 32.132-0

http://www.santacasatq.com.br

Taquaritinga-SP, 06 de Dezembro de 2018

Fl. nº 333 Proc nº 425/18
180

À Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Assunto: Dispensa de Chamamento Público para Termo de Fomento - Emenda Impositiva

Referente: Manutenção e Custeio

De acordo com o que preconiza os artigos 30 inciso VI e 32 parágrafo único da Lei 13.019/2014, além do artigo 32 parágrafo 4º *"A dispensa e a inelegibilidade de chamamento público, bem como o disposto no artigo 29, não afastam a aplicação dos demais dispositivos desta Lei"*, encaminhamos os respectivos documentos de proponente da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni":

Plano de Trabalho;

Planilha Orçamentária;

Cronograma de Desembolso;

Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei federal nº 13.019, de 2014;

Ata de eleição do quadro dirigente atual;

Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do representante legal;

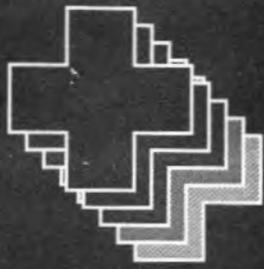
Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

comprovante(s) de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, consistente(s) em atestado(s) ou instrumento(s) de parceria(s) firmado(s) com órgão(s) ou entidade(s) da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal;

A



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni"

CNPJ 72.127.210/0001-56 - Inscr. Est. 684.113.679.114 - CREMESP 01150 - CNAS - PROC 00000212922/1968-00
Declarada de Utilidade Pública pelo D. Federal 64.831 - 16/7/69, D. Estadual 6.197 - 22/5/75, Lei Mun. 824/67 e 467/62
Praça Dr. José Furiatti, 153 - Centro - Taquaritinga-SP - CEP 15900-000 - Cx. Postal 28 - PABX: (16) 3253-9230

E-mail: stacasatq@terra.com.br

CNES 2078295

http://www.santacasatq.com.br

ANS - Nº 32.132-0

~~(X) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual;~~

(X) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CRF);

(X) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

(X) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

Fl. nº 834 Proc nº 125118
1 RC

(X) Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

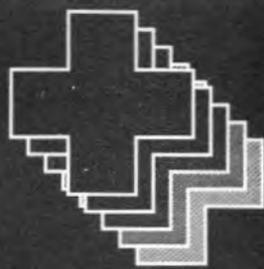
(X) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a OSC atende aos requisitos para celebração do termo de fomento e que a entidade e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, conforme modelo constante do Anexo IV;

(X) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a detenção de condições materiais por parte da OSC para a execução do termo de fomento ou sobre a previsão de contratar tais recursos, conforme modelo constante do Anexo V;

(X) Declaração de ciência e concordância, conforme modelo constante do Anexo III.

Cordialmente,

DR. SIDNEI CONCEIÇÃO SUDANO
- PRESIDENTE -



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni"

CNPJ 72.127.210/0001-56 - Inscr. Est. 684.113.679.114 - CREMESP 01150 - CNAS - PROC 00000212922/1968-00
Declarada de Utilidade Pública pelo D. Federal 64.831 - 16/7/69, D. Estadual 6.197 - 22/5/75, Lei Mun. 824/67 e 467/62
Praça Dr. José Furiatti, 153 - Centro - Taquaritinga-SP - CEP 15900-000 - Cx. Postal 28 - PABX: (16) 3253-9230

E-mail: stacasatq@terra.com.br

CNES 2078295

http://www.santacasatq.com.br

ANS - Nº 32.132-0

Dispensa de Chamamento Público para Termo de Fomento

Fl. nº 835 Proc nº 125/18
IPC

PLANO DE TRABALHO

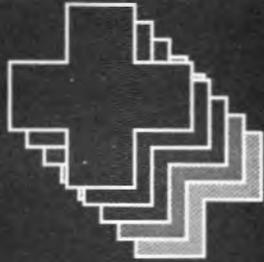
1	IDENTIFICAÇÃO
A	NOME DO PROJETO: Manutenção e Custeio
B	ÁREA DE ATUAÇÃO: Hospitalar

2	INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE PROPONENTE DO PROJETO
Nome: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni"	
CNPJ nº: 72.127.210/0001-56	
Endereço: Praça Dr. José Furiatti	
Nº: 153	Complemento
Bairro: Centro	Cidade: Taquaritinga
Estado: SP	CEP: 15900-000
Telefone: (16)3253-9230	Fax: (16)3253-9230
E-mail: stacasatq@terra.com.br	
Endereço Internet: www.santacasatq.com.br	
Nome Técnico pelo Projeto: Wilson José Davoglio	
Telefone: (16)3253-9230	Fax: (16)3253-9230
E-mail: administracao@santacasatq.com.br	

3	RESUMO DAS INFORMAÇÕES
A	Endereço de Atuação do Projeto: Praça Dr. José Furiatti, nº.153 – Centro
B	Objetivo Geral: Promover atendimento gratuito para toda população da cidade de Taquaritinga junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) nas áreas de internações clínicas e exames.
C	Resumo do Projeto: O projeto visa promover o atendimento de forma gratuita para toda a população do Município de Taquaritinga e seus distritos que são Guariroba, Jurupema e Vila Negri de acordo com suas necessidades tanto através de internações, quanto na realização de exames médicos, desde a idade de 0 anos em diante. A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade Dona Zilda Salvagni é uma instituição civil, filantrópica, e beneficente, de duração indeterminada. Conta atualmente com 134 leitos distribuídos nas clínicas: médica, cirúrgica, obstétrica e pediátrica. É o único hospital geral da cidade de Taquaritinga e conta ainda com serviços de UTI, laboratório, raio x, mamografia, ultrassonografia, fisioterapia, tomografia e hemoterapia. A população de Taquaritinga está estimada em 56.771 (IBGE-2015), portanto e que o uso dos serviços SUS da população varia entre 30% a 40%. Neste caso consideramos o índice mediano de 35%, que perfaz um atendimento total de 19.870 pessoas.
D	Nº de beneficiários (direto) atendidos: 19.870
E	Custo total: R\$-112.962,00
F	Duração do Projeto (nº meses): 03 meses
G	Custo per capta/mês: 1,89

1. Identificação do projeto:
1.1 Instituição proponente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni"

Handwritten signature



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni"

CNPJ 72.127.210/0001-56 - Inscr. Est. 684.113.679.114 - CREMESP 01150 - CNAS - PROC 00000212922/1968-00
Declarada de Utilidade Pública pelo D. Federal 64.831 - 16/7/69, D. Estadual 6.197 - 22/5/75, Lei Mun. 824/67 e 467/62
Praça Dr. José Furiatti, 153 - Centro - Taquaritinga-SP - CEP 15900-000 - Cx. Postal 28 - PABX: (16) 3253-9230

E-mail: stacasatq@terra.com.br

CNES 2078295

http://www.santacasatq.com.br

ANS - Nº 32.132-0

1.2 CNPJ: 72.127.210/0001-56		
1.3 Banco: 001 – Banco do Brasil	1.4 Agência: 6555-2	1.5 Conta: 5366-X
1.6 Site: www.santacasatq.com.br		
1.7 Certificações:		
CRCE (X)	CEBAS (X)	
Utilidade Pública Estadual (X)	Utilidade Pública Municipal (X)	
CMAS ()	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ()	
Conselho Municipal de Saúde ()	Conselho Municipal de Educação ()	
1.8 Nome do responsável Legal: Carlos Alberto Grigolli		
1.9 RG: 7.690.040-X	1.10 Órgão Expedidor: SSP/SP	

Fl. nº 236 Proc nº 425115
190

2. Apresentação da Organização

2.1 Histórico da organização

No Brasil, em princípios do século XX, à medida que as cidades iam crescendo, aumentando o número de edificações e de habitantes, também se faziam sentir as necessidades da incorporação de alguns melhoramentos e benefícios, tais como: rede de energia elétrica, rede de água encanada, estradas com traçados mais adequados e, principalmente, melhoria no que diz respeito ao atendimento da saúde da população.

Em Taquaritinga, não foi diferente. O município contava 15 anos de emancipação política e administrativa quando lideranças da comunidade cogitaram da edificação de uma Santa Casa de Misericórdia. Coube aos Maçons, que integravam os quadros da Loja Maçônica "Líbero Badaró", tomar a iniciativa de coordenar os trabalhos que iriam resultar na construção da Santa Casa, graças à louvável atitude do cidadão José Maria Nuevo, os integrantes da Loja Maçônica "Líbero Badaró" passaram a trabalhar no sentido de implantar uma Santa Casa na cidade eles já contavam com o terreno e tijolos para dar início à empreitada, lembrando que embora para que essa iniciativa se tornasse realidade, chegou-se à conclusão de que havia necessidade de envolver toda a comunidade nessa empreitada.

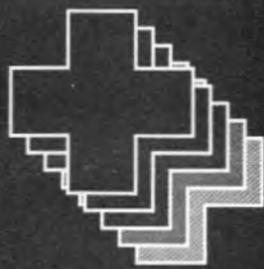
O processo de maturação da ideia levou quase dois anos, a contar da data do envio da carta de José Maria Nuevo, uma vez que o ato formal da Fundação da Santa Casa de Misericórdia de Taquaritinga se deu no dia 17 de maio de 1907, por meio de decisão soberana da "Assembleia Popular convocada para tratar da construção do prédio destinado à Santa Casa de Misericórdia de Ribeirãozinho", após essa assembleia popular as lideranças do movimento foram tomadas por grande entusiasmo, passando a adotar providências de cunho prático para tornar realidade à iniciativa. Em 24 de maio de 1907, foi tomada a primeira providência, convocando-se uma reunião para eleger os membros da Comissão Construtora que teria as atribuições executivas da empreitada, essa comissão foi formada pelos seguintes membros:

- » Presidente: Antônio José Nascimento
- » 1º Vice-Presidente: Dr. José Záccaro
- » 2º Vice-Presidente: Dr. Joaquim Mariano da Costa
- » Secretário: Dr. Arthur Mendes
- » Tesoureiro: Dr. Antônio Rollember

Na mesma ocasião foram constituídas outras três comissões com a finalidade de auxiliar o trabalho a ser desenvolvido pela Diretoria de Comissão Construtora: Comissão Fiscal; Comissão Pró-Hospital e Comissão de Festas.

Em meados de Junho, a Comissão Construtora se reuniu novamente e nessa ocasião, ficou deliberado que, no dia 18 de junho de 1907, tal esboço seria enviado a um Engenheiro, solicitando sua adequação às normas técnicas.

h.



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni"

CNPJ 72.127.210/0001-56 - Inscr. Est. 684.113.679.114 - CREMESP 01150 - CNAS - PROC 00000212922/1968-00
Declarada de Utilidade Pública pelo D. Federal 64.831 - 16/7/69, D. Estadual 6.197 - 22/5/75, Lei Mun. 824/67 e 467/62
Praça Dr. José Furiatti, 153 - Centro - Taquaritinga-SP - CEP 15900-000 - Cx. Postal 28 - PABX: (16) 3253-9230

E-mail: stacasatq@terra.com.br

CNES 2078295
ANS - Nº 32.132-0

http://www.santacasatq.com.br

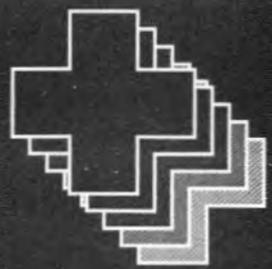
Em 37 de setembro de 1907 novamente a Comissão de Construção se reuniu para a apreciação de propostas visando a construção do edifício da Santa Casa no qual foi a provada a proposta dos Srs. Ângelo Equestro & Achille Guiducci, estava orçada em 10:268\$600 (dez contos e duzentos e sessenta e oito mil réis) e após redução do preço requerida pela Comissão Construtora, o abatimento foi de 9:500\$000 (nove contos e quinhentos mil réis). Uma semana depois, foi celebrado o contrato de prestação de serviços e eram iniciadas as obras.

Finalmente em 6 de janeiro de 1911 as obras foram concluídas e em uma das salas do edifício do Hospital, foi realizada a terceira reunião dos mesários para eleger a Diretoria Executiva.

Fonte: Livro História da Santa Casa de Misericórdia de Taquaritinga - Luiz Carlos Beduschi

<p>3. Apresentação do Projeto</p> <p>3.1 Nome do Projeto Manutenção e Custeio</p> <p>3.2 Justificativa A entidade proponente, fundada em 1.907 é o único Hospital Geral do município e mantém através do Sistema Único de Saúde convênio de cooperação para atendimento de toda a população hoje estimada em 56.771 habitantes (estimativa IBGE-2015), a entidade conta atualmente com 134 leitos distribuídos nas clínicas médica, cirúrgica, obstétrica e pediátrica, a demanda prevista para os serviços de internação é de 450 mês, além dos serviços de internação possui os de Auxílio Diagnóstico e de Tratamento (SADT) estando previsto 6.778 exames mês para atendimento das solicitações vindas das Unidades Básicas de Saúde, portanto a demanda é referenciada e não espontânea. Sendo o único Hospital Geral o mesmo da cobertura ininterruptamente as urgências e emergências atendidas primariamente na Unidade de Pronto Atendimento (UPA). No ano de 2017 o número de atendimentos realizados foi de 5.269 Internações hospitalares, 178.649 Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Tratamento internados (SADT), além de 55.946 Atos não médicos que compreendem atendimentos sem realização de internação ou exames como, por exemplo: curativos, injeções, etc., o Total de diárias hospitalares foi de 15.038.</p> <p>3.3 Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado O Município de Taquaritinga possui Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de 0,748, considerado bom e com boas perspectivas, dado seu processo de crescimento, se posicionando em 583º lugar em relação aos demais municípios brasileiros (5.565). Em termos socioeconômicos, Taquaritinga pode ser considerada uma cidade em desenvolvimento quando comparada aos demais Municípios do Estado de São Paulo. Conforme visto nos dados levantados, possui um PIB per capita de 15.840,35 (2012), que em comparação aos municípios de mesmo porte da região como Itápolis (R\$ 20.183,38), Ibitinga (R\$ 17.009,30) e Matão (R\$ 63.836,28), Taquaritinga ainda está em ascensão. Tal fato está associado à diminuição do poder produtivo do município devido à mudança de seu foco econômico ao passar a investir no âmbito industrial, no lugar da agricultura e a antiga massiva produção de cana de açúcar. Em síntese, no âmbito do IPRS – Índice Paulista de Responsabilidade Social, o município registrou avanços em todas as dimensões. Em termos sociais, o escore de longevidade está abaixo do nível médio do Estado, enquanto o de escolaridade está acima da média estadual. Por exemplo, a média da proporção de alunos da rede pública, que atingiram o nível adequado nas provas de português e matemática (9º ano do ensino fundamental) aumentou de 17,1% para 22,8%. O prognóstico para o</p>

bs:



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni"

CNPJ 72.127.210/0001-56 - Inscr. Est. 684.113.679.114 - CREMESP 01150 - CNAS - PROC 00000212922/1968-00
Declarada de Utilidade Pública pelo D. Federal 64.831 - 16/7/69, D. Estadual 6.197 - 22/5/75, Lei Mun. 824/67 e 467/62
Praça Dr. José Furiatti, 153 - Centro - Taquaritinga-SP - CEP 15900-000 - Cx. Postal 28 - PABX: (16) 3253-9230

E-mail: stacasatq@terra.com.br

CNES 2078295
ANS - Nº 32.132-0

http://www.santacasatq.com.br

Município indica que, apesar de ter seus aspectos característicos e, sendo antes, um grande polo em produção agrícola, existem alternativas de busca de receitas, dentre elas, inovações nos setores agrícolas/rurais e incentivos para implantação de novas empresas para gerar mais empregos e renda, melhorando assim seu PIB.

A entidade proponente, fundada em 1.907 é o único Hospital Geral do município e mantém através do Sistema Único de Saúde convênio de cooperação para atendimento de toda a população hoje estimada em 56.771 habitantes, a entidade conta atualmente com 134 leitos distribuídos nas clínicas médica, cirúrgica, obstétrica e pediátrica, a demanda prevista para os serviços de internação é de 450 mês, além dos serviços de internação possui os de Auxílio Diagnóstico e de Tratamento (SADT) estando previsto 6.778 exames mês para atendimento das solicitações vindas das Unidades Básicas de Saúde. Sendo o único Hospital Geral o mesmo da cobertura ininterruptamente as urgências e emergências atendidas primariamente na Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

A Santa Casa conta ainda com as seguintes unidades assistências: Terapia Intensiva adulto, Centro Cirúrgico, Radiologia, Ultrassonografia, Ecocardiográfica, Mamografia, Tomografia, Laboratório de Análises Clínicas, Ressonância Magnética e as seguintes unidades de apoio: Serviço de Nutrição e Dietética, Serviço de Processamento de Roupas, Serviço de Esterilização de Materiais, Serviço de Enfermagem, Farmácia Hospitalar, Serviço de Recepção e Serviço de Limpeza e Manutenção, além dos Serviços Administrativos, os recursos humanos totalizam 319 (Trezentos e dezenove) empregos diretos, o seu Corpo Clínico é composto com 60 médicos autônomos.

No ano de 2017 a entidade proponente apresentou um movimento hospitalar de 15.038 diárias hospitalares utilizadas pelo Sistema Único de Saúde que representou 70,99% do total das diárias.

Apesar das dificuldades que enfrentam as entidades filantrópicas na área da saúde a Santa Casa de Taquaritinga, está em plena expansão de seus serviços, estando prestes a implantar os Serviços de Hemodiálise e U.T.I. neonatal, além de ter realizado a reforma da maternidade, laboratório e da ressonância magnética, estando próximo as inaugurações.

3.4 Abrangência Geográfica

Município de Taquaritinga e seus distritos: Guariroba, Jurupema e Vila Negri.

4. Objetivos do Projeto

4.1 Objetivo geral

Promover atendimento gratuito para toda população da cidade de Taquaritinga junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) nas áreas de internações clínicas e exames.

4.2 Objetivo (s) Específico (s)

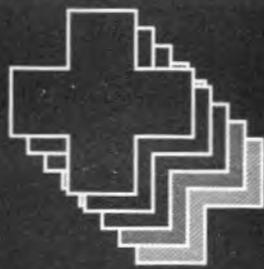
Promover a saúde individual e coletiva das pessoas;
Saúde da mulher e da criança; incentivo ao parto normal, ao aleitamento materno e implantação de boas práticas do parto e nascimento;
Ofertar serviços gratuitos a pessoas carentes que não disponham de recursos para pagar um plano de saúde.

5. Beneficiários - público alvo a ser abrangido

5.1 Beneficiários Diretos (especificar)

O público alvo a ser abrangido pelo presente Plano de Trabalho são os beneficiários referenciados pelo serviço público de saúde de Taquaritinga e dos distritos de Guariroba, Jurupema e Vila Negri da faixa etária de 0 anos em diante, encaminhados para cuidados

h.



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni"

CNPJ 72.127.210/0001-56 - Inscr. Est. 684.113.679.114 - CREMESP 01150 - CNAS - PROC 00000212922/1968-00
Declarada de Utilidade Pública pelo D. Federal 64.831 - 16/7/69, D. Estadual 6.197 - 22/5/75, Lei Mun. 824/67 e 467/62
Praça Dr. José Furiatti, 153 - Centro - Taquaritinga-SP - CEP 15900-000 - Cx. Postal 28 - PABX: (16) 3253-9230

E-mail: stacasatq@terra.com.br

CNES 2078295

http://www.santacasatq.com.br

ANS - Nº 32.132-0

Fl. nº 339 Proc nº 425/16

médicos hospitalares.

5.2 Beneficiários Indiretos (especificar)

Visa atender a população do município de Taquaritinga e seus distritos de Guariroba, Jurupema e Vila Negri que podem contar com os atendimentos médico hospitalar integral prestados de forma gratuita quando necessário.

6. Metodologia

A entidade proponente que oferece a população os serviços de internações hospitalares nas clínicas: médica, cirúrgica, obstétrica, pediátrica e também serviços auxiliares de diagnóstico e tratamento (SADT), funciona diariamente sem interrupção as 24 horas dos dias, as admissões e atendimentos de pacientes se dão de acordo com os devidos encaminhamentos médicos referenciados pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do município.

7. Resultados Esperados

Atendimento integral, humanizado e com qualidade ao público alvo referenciados pelo sistema público de Saúde que necessitam de tratamento hospitalar.

8.1 Processo de Monitoramento e Avaliação (indicadores qualitativos e quantitativos)

Resultado(s)	Indicadores qualitativos	Indicadores quantitativos	Meios de Verificação
Promover a saúde individual e coletiva das pessoas	Atendimento de 80% das metas previstas no convênio SUS: 450 internações/mês e 6.778 exames/mês referenciadas pelas Unidades Básicas de Saúde e UPA municipais.	Nº de atendimentos realizados de acordo com o previsto no convênio SUS	Prontuário Médico do paciente
Saúde da mulher e da criança; incentivo ao parto normal, ao aleitamento materno e implantação de boas práticas do parto e nascimento	Atendimento realizados	Nº de atendimento, relatórios, nº. de exames realizados e protocolos implantados	Relatório de Estatística e visitas in loco
Ofertar serviços gratuitos a pessoas carentes que não disponham de recursos para pagar um plano de saúde	Atendimento de 80% das metas previstas no convênio SUS: 450 internações/mês e 6.778 exames/mês referenciadas pelas Unidades Básicas de Saúde e UPA	Nº de atendimentos realizados de acordo com o previsto no convênio SUS	Relatório de Execução das Atividades

67.

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni"

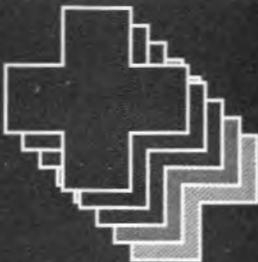
CNPJ 72.127.210/0001-56 - Inscr. Est. 684.113.679.114 - CREMESP 01150 - CNAS - PROC 00000212922/1968-00
 Declarada de Utilidade Pública pelo D. Federal 64.831 - 16/7/69, D. Estadual 6.197 - 22/5/75, Lei Mun. 824/67 e 467/62
 Praça Dr. José Furiatti, 153 - Centro - Taquaritinga-SP - CEP 15900-000 - Cx. Postal 28 - PABX: (16) 3253-9230

E-mail: stacasatq@terra.com.br

CNES 2078295

http://www.santacasatq.com.br

ANS - Nº 32.132-0



municipais.

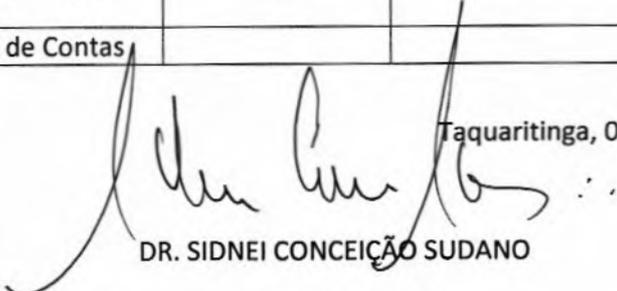
10. Recursos Humanos

Formação Profissional (cargo)	Função no projeto	Nº de horas/semanal	Vínculo (CLT, prestador serviços, voluntário)
Administrador com especialização em gerencia hospitalar	Gerenciamento	44 horas	CLT
Enfermeiros	Coordenar a Execução dos cuidados hospitalares ao público atendido	36 horas	CLT
Farmacêuticos	Coordenar a Distribuição de Materiais e medicamentos	44 horas	CLT
Recepcionistas	Admissão da população referenciada	36 horas	CLT
Nutricionista	Coordenar a Distribuição e administração de dietas	44 horas	CLT
Atendentes de Apoio	Responsáveis Limpeza, Conservação, Serviço de Processamento de Roupas	36 horas	CLT

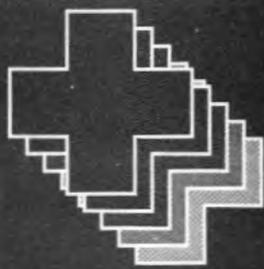
11. Cronograma de execução do projeto (especificar mês a mês)

Plano de Trabalho Anual			
Atividades/Mês	1	2	3
Internação	X	X	X
Serviço Auxiliar Diagnóstico e Tratamento (SATD)	X	X	X
Relatório Prestação de Contas			X

Taquaritinga, 06 de Dezembro de 2018


 DR. SIDNEI CONCEIÇÃO SUDANO

- PRESIDENTE -



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni"

CNPJ 72.127.210/0001-56 - Inscr. Est. 684.113.679.114 - CREMESP 01150 - CNAS - PROC 00000212922/1968-00
Declarada de Utilidade Pública pelo D. Federal 64.831 - 16/7/69, D. Estadual 6.197 - 22/5/75, Lei Mun. 824/67 e 467/62
Praça Dr. José Furiatti, 153 - Centro - Taquaritinga-SP - CEP 15900-000 - Cx. Postal 28 - PABX: (16) 3253-9230

E-mail: stacasatq@terra.com.br

CNES 2078295

ANS - N° 32.132-0

http://www.santacasatq.com.br

Fl. n° 841 Proc n° 125/18
180

Dispensa de Chamamento Público para Termo de Fomento - Verba Impositiva

Planilha Orçamentária							
1 - Nº	2 - Item	3 - Detalhamento	3 - Quant.	4 - Unidade	5 - Duração	6 - Valor Un	7 - Total
1 - Recursos Humanos - Contratação de Equipe Técnica							
1.1	Administrador	Profissional responsáveis pela área de administração da Santa Casa.	1	Verba	3	R\$ 127,21	R\$ 381,63
1.2	Técnico de Contabilidade	Profissional responsáveis pela área de contabilidade da Santa Casa	1	Verba	3	R\$ 127,21	R\$ 381,63
1.3	Chefe de Tesouraria	Profissional responsáveis pela área de tesouraria da Santa Casa.	1	Verba	3	R\$ 127,21	R\$ 381,63
1.4	Chefe Escr.de Faturamento	Profissional responsáveis pela área de faturamento da Santa Casa.	1	Verba	3	R\$ 127,21	R\$ 381,63
1.5	Chefe Dpto Pessoal	Profissional responsáveis pela área de recursos humanos da Santa Casa.	1	Verba	3	R\$ 127,21	R\$ 381,63
1.6	Sb Chefe de Tesouraria	Profissional que trabalha na área de tesouraria da Santa Casa.	1	Verba	3	R\$ 127,21	R\$ 381,63
1.7	Superv. De Seg. de Trab.	Profissional responsáveis pela área de Segurança do Trabalho da Santa Casa.	1	Verba	3	R\$ 127,21	R\$ 381,63
1.8	Sub Chefe de Faturamento	Profissional que trabalha na área de Faturamento da Santa Casa.	1	Verba	3	R\$ 127,21	R\$ 381,63
1.9	Sub Chefe Dpto Pessoal	Profissional responsáveis pela área de Departamento Pessoal da Santa Casa.	1	Verba	3	R\$ 127,21	R\$ 381,63
1.10	Encarregada de Contas a pagar	Profissional responsáveis pela área de Contas a pagar da Santa Casa.	1	Verba	3	R\$ 127,21	R\$ 381,63
1.11	Técnico Seg. do Trabalho	Profissional responsáveis pela área de Segurança do Trabalho da Santa Casa.	1	Verba	3	R\$ 127,21	R\$ 381,63
1.12	Gerente Serv.Proc.de Dados	Profissional responsáveis pela área de Processamento de Dados da Santa Casa.	1	Verba	3	R\$ 127,21	R\$ 381,63
1.13	Tecn. Serv. Proc.Dados	Profissional auxiliares na area de Processamento de Dados da Santa Casa.	2	Verba	3	R\$ 127,21	R\$ 763,26
1.14	Faturista	Profissionais auxiliares na área de faturamento da Santa Casa.	4	Verba	3	R\$ 127,21	R\$ 1.526,52
1.15	Assistente Administrativo	Profissional responsáveis pela área de assistência administrativa da Santa Casa.	1	Verba	3	R\$ 127,21	R\$ 381,63
1.16	Coordenadora Serv. Hotelaria	Profissional responsáveis pela área de hotelaria da Santa Casa.	1	Verba	3	R\$ 127,21	R\$ 381,63

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni"

CNPJ 72.127.210/0001-56 - Inscr. Est. 684.113.679.114 - CREMESP 01150 - CNAS - PROC 00000212922/1968-00
 Declarada de Utilidade Pública pelo D. Federal 64.831 - 16/7/69, D. Estadual 6.197 - 22/5/75, Lei Mun. 824/67 e 467/62
 Praça Dr. José Furiatti, 153 - Centro - Taquaritinga-SP - CEP 15900-000 - Cx. Postal 28 - PABX: (16) 3253-9230

E-mail: stacasatq@terra.com.br

CNES 2078295

http://www.santacasatq.com.br

ANS - N° 32.132-0

Fl. n° 842 Proc n° 125/18
 100

Dispensa de Chamamento Público para Termo de Fomento - Verba Impositiva

1.17	Auxiliar de Dpto Pessoal	Profissional auxiliar na área de departamento pessoal da Santa Casa.	1	Verba	3	R\$ 127,21	R\$ 127,21	R\$ 381,63
1.18	Auxiliar de Escritório	Profissionais auxiliares na área de escritório da Santa Casa.	2	Verba	3	R\$ 127,21	R\$ 127,21	R\$ 763,26
1.19	Chefe Escr de Plano de Saúde	Profissionais responsáveis pela área de plano de saúde da Santa Casa.	2	Verba	3	R\$ 127,21	R\$ 127,21	R\$ 763,26
1.20	Vendedor	Profissional responsável pela área de venda de plano de saúde da Santa Casa.	1	Verba	3	R\$ 127,21	R\$ 127,21	R\$ 381,63
1.21	Gerente de Enfermagem	Profissional responsável pela área de enfermagem da Santa Casa.	1	Verba	3	R\$ 127,21	R\$ 127,21	R\$ 381,63
1.22	Enfermeiro	Profissionais responsáveis pelos cuidados com os pacientes da Santa Casa como Enfermeiros.	19	Verba	3	R\$ 127,21	R\$ 127,21	R\$ 7.250,97
1.23	Técnico de Enfermagem	Profissionais responsáveis pelos cuidados com os pacientes da Santa Casa como Técnicos de Enfermagem.	94	Verba	3	R\$ 127,21	R\$ 127,21	R\$ 35.873,22
1.24	Auxiliar de Enfermagem	Profissionais responsáveis pelos cuidados com os pacientes da Santa Casa como Auxiliares de Enfermagem.	19	Verba	3	R\$ 127,21	R\$ 127,21	R\$ 7.250,97
1.25	Maquieiro	Profissionais responsáveis pelo transporte dos pacientes da Santa Casa.	3	Verba	3	R\$ 127,21	R\$ 127,21	R\$ 1.144,89
1.26	Faxineira	Profissionais responsáveis pela higienização, manutenção e conservação da Santa Casa.	26	Verba	3	R\$ 127,21	R\$ 127,21	R\$ 9.922,38
1.27	Lavadeira	Profissionais responsáveis pela higienização, manutenção e conservação do enxoval da Santa Casa.	14	Verba	3	R\$ 127,20	R\$ 127,20	R\$ 5.342,40
1.28	Costureira	Profissionais responsáveis pela manutenção e conservação do enxoval da Santa Casa.	2	Verba	3	R\$ 127,20	R\$ 127,20	R\$ 763,20
1.29	Resp. Rouparia	Profissionais responsáveis pela higienização, manutenção e conservação da Santa Casa como Faxineiras, Lavadeiras, Serventes, etc.	1	Verba	3	R\$ 127,21	R\$ 127,21	R\$ 381,63
1.30	Nutricionista	Profissional responsável pela nutrição dos pacientes da Santa Casa.	1	Verba	3	R\$ 127,21	R\$ 127,21	R\$ 381,63
1.31	Copeira	Profissionais responsáveis pela nutrição dos pacientes da Santa Casa.	14	Verba	3	R\$ 127,21	R\$ 127,21	R\$ 5.342,82

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni"

CNPJ 72.127.210/0001-56 - Inscr. Est. 684.113.679.114 - CREMESP 01150 - CNAS - PROC 00000212922/1968-00
 Declarada de Utilidade Pública pelo D. Federal 64.831 - 16/7/69, D. Estadual 6.197 - 22/5/75, Lei Mun. 824/67 e 467/62
 Praça Dr. José Furiatti, 153 - Centro - Taquaritinga-SP - CEP 15900-000 - Cx. Postal 28 - PABX: (16) 3253-9230

E-mail: stacasatq@terra.com.br

CNES 2078295

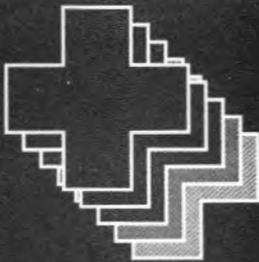
http://www.santacasatq.com.br

ANS - Nº 32.132-0

Fl. nº 843 Proc nº 425118
 1 PC

Dispensa de Chamamento Público para Termo de Fomento - Verba Impositiva

1.32	Auxiliar de Cozinha	Profissionais responsáveis pela nutrição dos pacientes da Santa Casa.	9	Verba	3	R\$ 127,21	R\$ 3.434,67
1.33	Auxiliar de Lactário	Profissionais responsáveis pela nutrição dos pacientes da Santa Casa.	3	Verba	3	R\$ 127,21	R\$ 1.144,89
1.34	Farmacêutica	Profissionais responsáveis pela área farmacêutica da Santa Casa.	5	Verba	3	R\$ 127,21	R\$ 1.908,15
1.35	Chefe Dispensário de Medicamentos	Profissional responsável pelo dispensário de medicamentos da Santa Casa.	1	Verba	3	R\$ 127,21	R\$ 381,63
1.36	Estoquista	Profissional responsável pelo dispensário de medicamentos da Santa Casa.	1	Verba	3	R\$ 127,21	R\$ 381,63
1.37	Auxiliar de Estoquista	Profissionais auxiliares na área do dispensário de medicamentos da Santa Casa.	5	Verba	3	R\$ 127,21	R\$ 1.908,15
1.38	Atend. de Farmácia Balcônista	Profissionais responsáveis pelo atendimento na farmácia da Santa Casa.	3	Verba	3	R\$ 127,21	R\$ 1.144,89
1.39	Recepcionista	Profissionais responsáveis pelo atendimento na recepção dos pacientes da Santa Casa.	14	Verba	3	R\$ 127,21	R\$ 5.342,82
1.40	Telefonista	Profissionais responsáveis por atender o telefone da Santa Casa.	2	Verba	3	R\$ 127,21	R\$ 763,26
1.41	Porteiro	Profissionais responsáveis pela portaria da Santa Casa.	9	Verba	3	R\$ 127,21	R\$ 3.434,67
1.42	Técnico de Raio X	Profissionais responsáveis por realizar exames de radiologia da Santa Casa.	7	Verba	3	R\$ 127,21	R\$ 2.671,41
1.43	Auxiliar de Radiologia	Profissionais auxiliares na revelação dos exames de radiologia da Santa Casa.	2	Verba	3	R\$ 127,21	R\$ 763,26
1.44	Recepc. Serv. Imagem e Diagn.	Profissionais responsáveis pelo atendimento na recepção dos pacientes para exames da Santa Casa.	6	Verba	3	R\$ 127,21	R\$ 2.289,78



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni"

CNPJ 72.127.210/0001-56 - Inscr. Est. 684.113.679.114 - CREMESP 01150 - CNAS - PROC 00000212922/1968-00
 Declarada de Utilidade Pública pelo D. Federal 64.831 - 16/7/69, D. Estadual 6.197 - 22/5/75, Lei Mun. 824/67 e 467/62
 Praça Dr. José Furiatti, 153 - Centro - Taquaritinga-SP - CEP 15900-000 - Cx. Postal 28 - PABX: (16) 3253-9230

E-mail: stacasatq@terra.com.br

CNES 2078295

ANS - Nº 32.132-0

http://www.santacasatq.com.br

Fl. nº 844 Proc nº 125/118
 IFC

Dispensa de Chamamento Público para Termo de Fomento - Verba Impositiva

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Total (R\$)
1.45	Pedreiro	3	Verba	127,21	1.144,89
1.46	Serv. Conservação e manutenção	4	Verba	127,21	1.526,52
1.47	Chefe de Almoxarifado	1	Verba	127,21	381,63
1.48	Sub Chefe de Almoxarifado	1	Verba	127,21	381,63
1.49					-
1.50					-
1.51					-
1.52					-
1.53					-
Subtotal					112.962,00
2 - Encargos Sociais - Despesas e Provisões de Recursos Humanos					
2.1		0	R\$	-	R\$ -
2.2					R\$ -
2.3					R\$ -
2.4					R\$ -
2.5					R\$ -
Subtotal					R\$ -
3 - Materiais - Despesas com Materiais de Consumo e Expediente					
3.1		0	R\$	-	R\$ -
3.2					R\$ -
3.3					R\$ -
3.4					R\$ -
Subtotal					R\$ -
4 - Uniformes - Despesas com Uniformes / Camisetas					
4.1		0	R\$	-	R\$ -
					R\$ -
					R\$ -

Handwritten signature or initials.

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni"

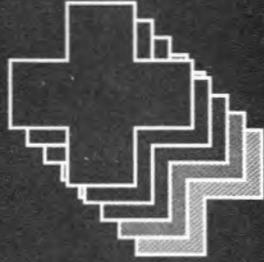
CNPJ 72.127.210/0001-56 - Inscr. Est. 684.113.679.114 - CREMESP 01150 - CNAS - PROC 00000212922/1968-00
 Declarada de Utilidade Pública pelo D. Federal 64.831 - 16/7/69, D. Estadual 6.197 - 22/5/75, Lei Mun. 824/67 e 467/62
 Praça Dr. José Furiatti, 153 - Centro - Taquaritinga-SP - CEP 15900-000 - Cx. Postal 28 - PABX: (16) 3253-9230

E-mail: stacasatq@terra.com.br

CNES 2078295

ANS - Nº 32.132-0

http://www.santacasatq.com.br



Fl. nº 845 Proc nº 125/18
19C

Dispensa de Chamamento Público para Termo de Fomento - Verba Impositiva

					R\$	R\$
5 - Divulgação - Despesas com Materiais de Divulgação						
Subtotal						
5.1	0	0	R\$	-	R\$	-
5.2					R\$	-
5.3					R\$	-
5.4					R\$	-
Subtotal					R\$	-
6 - Administração - Despesas Administrativas e Prestação e Contas						
6.1	0	0	R\$	-	R\$	-
					R\$	-
					R\$	-
					R\$	-
Subtotal					R\$	-
7 - Manutenção - Despesas de Manutenção Administrativa						
7.1	0	0	R\$	-	R\$	-
7.2					R\$	-
7.3					R\$	-
7.4					R\$	-
Subtotal					R\$	-
			TOTAL PROJETO		R\$	112.962,00

Taquaritinga, 06 de Dezembro de 2018

DR. SIDNEI CONCEIÇÃO SUDANO
- PRESIDENTE -

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni"

CNPJ 72.127.210/0001-56 - Inscr. Est. 684.113.679.114 - CREMESP 01150 - CNAS - PROC 00000212922/1968-00
 Declarada de Utilidade Pública pelo D. Federal 64.831 - 16/7/69, D. Estadual 6.197 - 22/5/75, Lei Mun. 824/67 e 467/62
 Praça Dr. José Furiatti, 153 - Centro - Taquaritinga-SP - CEP 15900-000 - Cx. Postal 28 - PABX: (16) 3253-9230

E-mail: stacasatq@terra.com.br

CNES 2078295

http://www.santacasatq.com.br

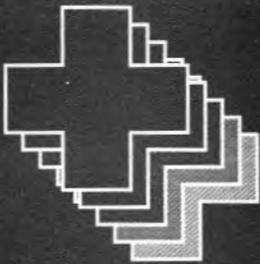
ANS - Nº 32.132-0

Fl. nº 46 Proc nº 42514
IPC

Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento - Verba Impositiva

Cronograma de Desembolso											
1 - Nº	2 - Item	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	7 - Total	
1 - Recursos Humanos - Contratação de Equipe Técnica											
1.1	Administrador	R\$ 127,21	R\$ 127,21	R\$ 127,21	R\$ -	R\$ 381,63					
1.2	Técnico de Contabilidade	R\$ 127,21	R\$ 127,21	R\$ 127,21	R\$ -	R\$ 381,63					
1.3	Chefe de Tesouraria	R\$ 127,21	R\$ 127,21	R\$ 127,21	R\$ -	R\$ 381,63					
1.4	Chefe Escr.de Faturamento	R\$ 127,21	R\$ 127,21	R\$ 127,21	R\$ -	R\$ 381,63					
1.5	Chefe de Recursos Humanos	R\$ 127,21	R\$ 127,21	R\$ 127,21	R\$ -	R\$ 381,63					
1.6	Sb Chefe de Tesouraria	R\$ 127,21	R\$ 127,21	R\$ 127,21	R\$ -	R\$ 381,63					
1.7	Superv. De Seg. de Trab.	R\$ 127,21	R\$ 127,21	R\$ 127,21	R\$ -	R\$ 381,63					
1.8	Sub Chefe de Faturamento	R\$ 127,21	R\$ 127,21	R\$ 127,21	R\$ -	R\$ 381,63					
1.9	Chefe Dpto Pessoal	R\$ 127,21	R\$ 127,21	R\$ 127,21	R\$ -	R\$ 381,63					
1.10	Encarregada de Contas a pagar	R\$ 127,21	R\$ 127,21	R\$ 127,21	R\$ -	R\$ 381,63					
1.11	Técnico Seg. do Trabalho	R\$ 127,21	R\$ 127,21	R\$ 127,21	R\$ -	R\$ 381,63					
1.12	Gerente Serv.Proc.de Dados	R\$ 127,21	R\$ 127,21	R\$ 127,21	R\$ -	R\$ 381,63					
1.13	Tecn. Serv. Proc.Dados	R\$ 254,42	R\$ 254,42	R\$ 254,42	R\$ -	R\$ 763,26					
1.14	Faturista	R\$ 508,84	R\$ 508,84	R\$ 508,84	R\$ -	R\$ 1.526,52					
1.15	Assistente Administrativo	R\$ 127,21	R\$ 127,21	R\$ 127,21	R\$ -	R\$ 381,63					
1.16	Coordenadora Serv. Hotelaria	R\$ 127,21	R\$ 127,21	R\$ 127,21	R\$ -	R\$ 381,63					





Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni"

CNPJ 72.127.210/0001-56 - Inscr. Est. 684.113.679.114 - CREMESP 01150 - CNAS - PROC 00000212922/1968-00
Declarada de Utilidade Pública pelo D. Federal 64.831 - 16/7/69, D. Estadual 6.197 - 22/5/75, Lei Mun. 824/67 e 467/62
Praça Dr. José Furiatti, 153 - Centro - Taquaritinga-SP - CEP 15900-000 - Cx. Postal 28 - PABX: (16) 3253-9230

E-mail: stacasatq@terra.com.br

CNES 2078295

ANS - N° 32.132-0

http://www.santacasatq.com.br

Fl. n° 849 Proc n° 625/18
PC

Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento - Verba Impositiva

Subtotal	R\$								R\$
3 - Materiais - Despesas com Materiais de Consumo e Expediente									
3.1	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
3.2									
3.3									
3.4									
Subtotal									
4 - Uniformes - Despesas com Uniformes / Camisetas									
4.1	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
Subtotal									
5 - Divulgação - Despesas com Materiais de Divulgação									
5.1	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
5.2									
5.3									
5.4									
Subtotal									
6 - Administração - Despesas Administrativas e Prestação e Contas									
6.1	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
Subtotal									
7 - Manutenção - Despesas de Manutenção Administrativa									
7.1	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
7.2									
7.3									
7.4									
Subtotal									
TOTAL PROJETO									
									R\$ 112.962,00

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

DA

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE " DONA ZILDA SALVAGNI"

TAQUARINGA SP.

Fl. nº 850 Proc nº 125118
180

CAPÍTULO I

"DA ORGANIZAÇÃO, SEUS FINS, SÉDE E FUNCIONAMENTO"

ARTIGO 1º :- A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni" de Taquaritinga, fundada aos 20 de Outubro de 1.907, é uma instituição civil, filantrópica e beneficente, de duração indeterminada, que se obriga a manter leitos e serviços hospitalares para uso público, remunerado ou não, sem distinção de raça, sexo ou religião, dentro das proporções estabelecidas pela legislação em vigor e será regida pelo presente Estatuto.

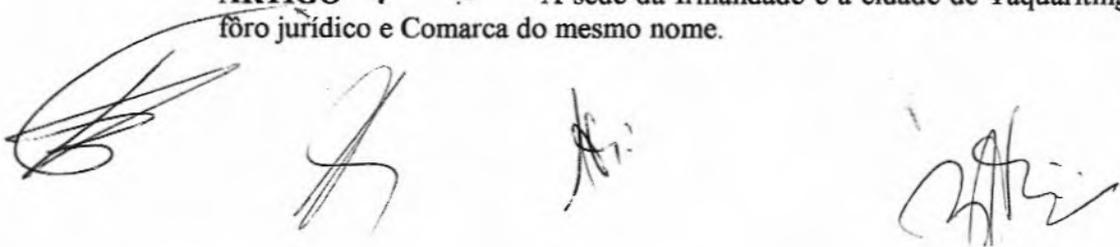
§ - ÚNICO :- Incluem-se, também, dentre das atribuições institucionais desta Irmandade a realização de serviços de promoção de planos privados de assistência à saúde nas modalidades e coberturas permitidas pela legislação, e o reembolso de despesas contratualmente previstas a seus eventuais beneficiários. (Redação acrescentada pela Assembl. Geral de 06.10.05.)

ARTIGO 2º :- A Irmandade realizará os seus fins sociais mediante a manutenção, conservação e desenvolvimento do atual hospital, proporcionando, na medida de suas possibilidades a que se destina.

§ - ÚNICO :- A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni" de Taquaritinga, obriga-se a "aplicar integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional" devendo também aplicar suas subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas. (Red. Da assembl. Geral do dia 11.3.02)

ARTIGO 3º :- Proporcionará, dentro de suas reais possibilidades, meios para o aperfeiçoamento de médicos, empregados de seu quadro pessoal, outros profissionais e estudantes relacionados com a assistência médico-hospitalar.

ARTIGO 4º :- A séde da Irmandade é a cidade de Taquaritinga, fóro jurídico e Comarca do mesmo nome.



§ - ÚNICO :- O exercício social e financeiro coincidirá com o ano civil.

CAPÍTULO II

“DOS IRMÃOS, SUA ADMISSÃO – DIREITOS E DEVERES”.

ARTIGO 5º :- Haverá quatro (04) classes – Irmãos Contribuintes, Remidos, Honorários e Beneméritos .

§ - PRIMEIRO.

CONTRIBUINTES:- Serão aqueles que uma vez propostos e aceitos pela Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo, pagarão uma contribuição anual correspondente a um (01) salário mínimo ou o equivalente, calculado no dia do efetivo pagamento, podendo esta importância ser alterada por proposta da Diretoria Executiva e aprovada em Assembléia Geral, com direito a voto.

§ - SEGUNDO:-

REMIDOS:- Serão aqueles que o Conselho Deliberativo julgar com méritos para galardoar com esse título, com direito a voto.

§ - TERCEIRO:-

HONORÁRIOS :- Serão aqueles que fazendo parte da Irmandade, sejam mercedores desse título pelos relevantes serviços prestados à Irmandade, a juízo e por proposta da Assembléia Geral, com direito a voto.

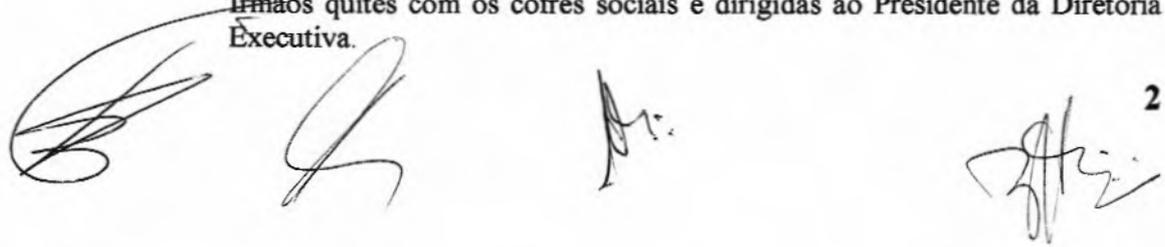
§ - QUARTO.

BENEMÉRITOS :- São aqueles que não fazendo parte da Irmandade se distinguirem por serviços de alta relevância prestados à santa Casa, propostos pela Diretoria Executiva, depois de ouvido o Conselho Deliberativo e aprovado em Assembléia Geral, com direito a voto.

§ - QUINTO. :- Os títulos de Contribuintes e Remidos serão propostos pela Diretoria Executiva e aprovados em Assembléia Geral, depois de ouvido o Conselho Deliberativo.

§ - SEXTO. :- Poderão ser admitidos como irmãos as pessoas de ambos os sexos, maiores, idôneas e de reconhecida honestidade.

§ - SÉTIMO :- A admissão de qualquer irmão contribuinte deverá ser precedida da respectiva proposta, apresentada e assinada por dois (02) Irmãos quites com os cofres sociais e dirigidas ao Presidente da Diretoria Executiva.



2

§ - OITAVO. :- O simples aviso de admissão bastará para prova de Irmãos Contribuintes. Aos demais, será expedido um diploma.

ARTIGO 6º :- **SÃO DIREITOS DOS IRMÃOS:**

Fl. nº 852 Proc nº 425118
180

- A) Votar e ser votado para os cargos administrativos da Irmandade.
- B) Ser tratado no hospital em quarto particular quando enfermo e sem meios para o seu tratamento.
- C) Tomar parte nas discussões e votação da Assembléia Geral, podendo sugerir medidas e apresentar indicações sobre quaisquer assuntos de interesse da Irmandade.

ARTIGO 7º :- **DOS DEVERES DOS IRMÃOS.**

- A) - Comparecer aos atos da Irmandade para os quais tenha sido convocado.
- B) - Assistir a Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária nelas tomando parte ativa e acatando suas decisões.
- C) - Aceitar cargos e exercer as funções ou comissões que lhes sejam confiadas pela Irmandade, salvo caso de impedimento justificado e reconhecido pela Diretoria Executiva ou pela Assembléia Geral.

ARTIGO 8º :- **O IRMÃO SERÁ ILIMINADO**

- A) Quando, sem motivo justificado recusar ou abandonar o cargo ou comissão para o qual tenha sido eleito ou nomeado.
- B) Quando promover o descrédito da Irmandade por qualquer forma que seja.
- C) Quando dilapidar o patrimônio da Irmandade, seja em bens ou espécie, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Penal Brasileira, mediante processo legal.

§ PRIMEIRO.- A Diretoria Executiva oficiará ao Irmão, nos casos das letras "a" "b" e "c", comunicando a sua eliminação, podendo o eliminado, no prazo de quinze (15) dias recorrer, cujo recurso terá efeito suspensivo, ao Conselho Deliberativo, desde que em gozo dos seus direitos;

§ SEGUNDO :- Entender-se-á em gozo dos direitos, no caso do § anterior para todos os efeitos compreendidos neste Estatuto, os Irmãos que estiverem quites com os cofres da Irmandade, cujo título de Contribuinte, Remido, Honorário e Benemérito os obrigue ao pagamento na forma do Art. 5º e seus parágrafos.

CAPÍTULO III.

DO PATRIMÔNIO DA IRMANDADE E DA SUA
MANUTENÇÃO

ARTIGO 9º :- Formam o Fundo Patrimonial da Irmandade, os Imóveis, móveis existentes, bem como todos os bens futuramente adquiridos ou recebidos em doações.

§ - PRIMEIRO :- As Construções, reconstruções, reparações de prédios, só serão feitas após a aprovação do Conselho Deliberativo, com ou sem delegação de poderes no setor competente.

§ - SEGUNDO :- Os utensílios móveis do hospital, não poderão ser emprestados, ressalvados os casos de urgência, a juízo da administração, após consulta ao Presidente da Diretoria Executiva.

§ - TERCEIRO :- No caso de convênio com os poderes públicos para a utilização da parte física, utilitários, funcionários, equipamentos ou materiais, será o mesmo submetido e aprovado pelo Conselho Deliberativo, aonde deverá constar obrigatoriamente as responsabilidades Previdenciárias e trabalhistas a cargo da cessionária, locatária, que não a Irmandade.

ARTIGO 10º :- CONSTITUEM A RECEITA:

- A) Pela dotação orçamentária que a Diretoria Executiva lhe atribuir.
- B) Pelo Auxílios e Subvenções dos poderes públicos, autarquias e sociedades de economia mista.
- C) Pela renda própria por ela diretamente arrecadada.
- D) Pela contribuição de Irmãos.
- E) Pelo donativos, legados e adventícias.

ARTIGO 11º :- O patrimônio da Irmandade servirá para garantir os fins prescritos pelo artigo 2º desse Estatuto.

CAPÍTULO IV.

DOS ÓRGÃOS DIRETORES.

ARTIGO 12º :- A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni" de Taquaritinga, será regida pelos seguintes órgãos, sendo que nos referidos não há cargos de função vitalícia:

- 1) Assembléia Geral.
- 2) Conselho Deliberativo.
- 3) Diretoria Executiva.
- 4) Conselho Fiscal. (Red. Dada p. Assembl. Geral de 16.5.94)

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and a signature with the number '4' on the right.

ARTIGO 13º :- A Assembléa Geral, órgão soberano será constituída por todos os sócios da Irmandade. (Red. Dada p. Assembl. De 16.5.94).

§ - PRIMEIRO A Convocação da Assembléa Geral será feita pelo Conselho Deliberativo, ou pela Diretoria Executiva e, na omissão ou impedimento destes, por requerimento de um quinto (1/5) dos membros do quadro associativo, mediante edital afixado na sede da Irmandade e publicado uma única vez na imprensa local, ambos com antecedência de quinze (15) dias, contendo a ordem do dia, data, local e horário de realização. (Redação dada pela Assembléa Geral de 07.3.2005).

§ - SEGUNDO A Assembléa Geral será presidida pelo Presidente do Conselho Deliberativo ou pelo Presidente da Diretoria Executiva. (Redação dada pela Assembléa Geral de 07.3.2.005).

§ - TERCEIRO. A assembléa Geral da Irmandade, realizar-se-á ordinariamente no 1º Trimestre de cada ano, em Primeira Convocação, com a presença da metade dos sócios. Não havendo "quorum" far-se-a nova convocação para uma (1) hora mais tarde, quando a mesma instalar-se-a com um terço (1/3) dos associados presentes. (Redação dada pela Assembléa Geral de 07.3.2.005).

ARTIGO 14º - CABE À ASSEMBLÉIA GERAL:

- 1) Eleger os Conselhos Deliberativos, Fiscal e a Diretoria Executiva a cada três (03) anos.
- 2) Apreciar e aprovar a época e a forma das contribuições dos sócios, obedecendo ao que dispõe o Art. 5º e seus parágrafos do presente Estatuto.
- 3) Reunir-se, ordinariamente, pelo menos uma (01) vez ao ano.
- 4) Revogar todas as deliberações da Diretoria Executiva contrárias a este Estatuto, depois de ouvido o parecer consultivo do Conselho Deliberativo.
- 5) Proceder a revisão deste Estatuto, mediante proposta de 50% (cinquenta per cento) dos Irmãos do quadro social com direito a voto.
- 6) A Assembléa Geral extraordinária reunir-se-a todas as vezes que for convocada e nos moldes do parágrafo 1º do art. 13 deste Estatuto. (Redação dada pela Assembléa Geral de 07.3.2.005)

ÚNICO. Suprimido pela Assembléa Geral de 07.03.2.005).

ARTIGO 15º - As Assembléas Gerais e Extraordinárias serão sempre presididas pelo Presidente do Conselho Deliberativo ou seu substituto legal e suas deliberações tomadas pela maioria de votos.

ARTIGO 16º - As atas das Assembléas Gerais serão assinadas pelo Presidente do Conselho Deliberativo ou seu substituto legal e pelo

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, a smaller one in the middle, and a signature with the number '5' on the right.

Secretário do mesmo Conselho e, no livro de presenças, assinarão os associados e Diretores que comparecerem.

ARTIGO 17º - Os membros da Diretoria Executiva, chamados Diretores, tomarão posse em ato contínuo à nomeação, sendo que cabem a eles destinar os seguintes cargos :- Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro e o mesmo número de suplentes.

ARTIGO 18º - Fica vedada a votação por procuração para representação em Assembléias.

§ - **ÚNICO** - Os sócios enquadrados nos parágrafos, 1º, 2º, 3º e 4º do Art. 5º do Cap. II do Presente Estatuto que deixarem por qualquer motivo de comparecerem a três (03) Assembléias Gerais ordinárias ou extraordinárias consecutivas, perderão direito a voto. Para que seja restabelecida a condição de votante dos sócios acima enquadrados, os mesmos deverão comparecer a duas (02) Assembléias Gerais ordinárias ou extraordinárias consecutivas, sem direito a voto.

ARTIGO 19º - O Conselho Deliberativo será constituído de onze (11) membros com mandato de três (03) anos.

§ - **PRIMEIRO** - Serão eleitos na mesma chapa sete (07) suplentes.

§ - **SEGUNDO** - As chapas concorrentes ao Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva deverão ser apresentadas e protocolizadas na Administração da Irmandade, até setenta e duas (72) horas antes da Assembléia Geral.

§ - **TERCEIRO** - Para compor o Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, é necessário que o sócio esteja enquadrados em um dos parágrafos que vão do 1º ao 4º do Art. 5º e não estejam enquadrados no parágrafo único do Art. 18º do presente Estatuto.

§ - **QUARTO** - A substituição dos Conselheiros e Diretores serão feitas pelos Suplentes em ordem de sua nomeação na chapa.

§ - **QUINTO** - Os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal não poderão fazer parte da Diretoria Executiva..

§ - **SEXTO** - As chapas concorrentes à eleição do Conselho Deliberativo somente serão registradas com a renovação de pelo menos um terço (1/3) dos membros.

ARTIGO 20º - **COMPETE AO CONSELHO DELIBERATIVO:**

§ - **PRIMEIRO** - Aprovar o pleno anual de trabalho e o plano de Aplicação de Recursos.

6

§ - SEGUNDO - Realizar estudos e emitir pareceres sobre questões omissas no Estatuto, submetendo-o à aprovação da Assembléia Geral.

§ - TERCEIRO - Julgar anualmente o Relatório e as Contas da Diretoria Executiva.

§ - QUARTO - Deliberar a respeito de matéria que atenta diretamente com a existência da sociedade.

§ - QUINTO - Conferir títulos às diferentes categorias de sócios.

§ - SEXTO - Rever em grau de recurso, os atos da Diretoria Executiva, depois de ouvida esta.

§ - SÉTIMO - Nos limites de suas atribuições, o Conselho Deliberativo deliberará soberanamente.

§ - OITAVO - Reunir-se-á ordinariamente, pelo menos uma (01) vez por semestre e, extraordinariamente sempre que convocado, a critério de seu Presidente ou por dois terços (2/3) de seus membros.

ARTIGO 21º - A Diretoria, cujo mandato será de três (03) anos, compor-se-á de seis (06) membros e mais seis (06) suplentes, não podendo os diretores serem reeleitos nos mesmos cargos por mais de dois (02) mandatos consecutivos. (Nova red. Cf. Assembl. Geral de 16.5.94)

§ - ÚNICO - Poderão ser indicados membros da Irmandade e dos diversos segmentos da sociedade com personalidade jurídica, para concorrer aos cargos da Diretoria Executiva, devendo o Presidente do Conselho Deliberativo fazer a comunicação para tal através da imprensa local com antecedência de quinze (15) dias.

ARTIGO 22º - Os Diretores serão empossados no mesmo dia, após eleitos pela Assembléia Geral, sendo que elegerão, entre si, por escrutínio secreto, os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros e os seis (06) suplentes.

§ - PRIMEIRO - Os membros da Diretoria Executiva, deverão apresentar, obrigatoriamente, no início e término de suas gestões, suas declarações de bens.

§ - SEGUNDO - Os cargos da Diretoria Executiva serão exercidos por um (01) coincidindo com o prazo de mandato, podendo serem reeleitos. (vide artigo 21 deste estatuto).

ARTIGO 23º - As reuniões da Diretoria Executiva só poderão funcionar com a presença mínima da metade mais um (maioria absoluta).

§ - PRIMEIRO - Suas decisões serão tomadas por maioria de votos, sendo que o Presidente terá voto em caso de empate.

§ - SEGUNDO - As votações da Diretoria Executiva serão a descoberto, havendo escrutínio secreto somente quando houver pedido e a maioria consentir ou quando o assunto da votação assim o exigir.

ARTIGO 24º - Será considerado vago o cargo de Diretor que, avisado, não tomar posse no prazo de trinta (30) dias que se seguirem à nomeação, salvo a justificação aceita pela Diretoria Executiva.

ARTIGO 25º - - As vagas que se verificarem na Diretoria Executiva durante o mandato, serão preenchidas pelos suplentes, respeitado a ordem de votação interna no ato imediato à posse.

ARTIGO 26º - Em caso de renúncia de todos os membros da Diretoria Executiva, tomará posse temporariamente o Presidente do Conselho Deliberativo, o qual no máximo no prazo de trinta (30) dias, convocará Assembléia Geral para eleger nova Diretoria.

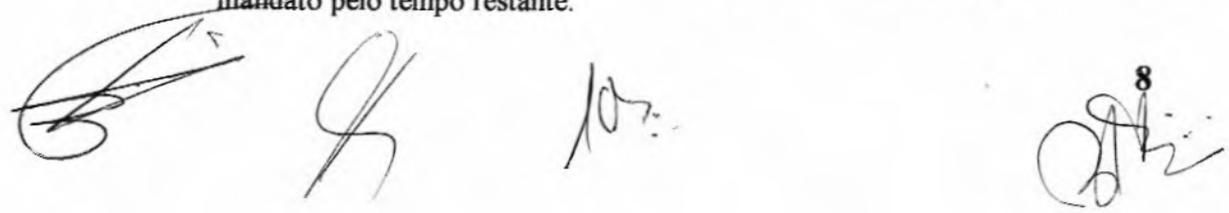
ARTIGO 27º - Os membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, de acordo com o estabelecido desde a fundação da Irmandade não receberão, em razão das funções de seus cargos respectivos, ordenados, vencimentos, salários, gratificações ou remunerações de quaisquer espécie.

§ - PRIMEIRO. A Irmandade não distribui lucros, bonificações ou vantagens de qualquer espécie a dirigentes, mantenedores ou associados, sob qualquer forma ou pretexto.

§ - SEGUNDO. No caso de dissolução ou extinção da Irmandade da Sta.Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni" de Taquaritinga, os bens de seu patrimônio serão destinados à instituição congênere desta cidade registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, (CNAS), que na época estiver atendendo aos necessitados de serviços hospitalares gratuitos. (red. Cf. Assembl. De 16.5.94).

ARTIGO 28º. - Os candidatos aos cargos de Diretor e Vice-Diretor clínico, serão indicados pelo Corpo clínico, em lista triplíce, no prazo máximo de setenta e duas (72) horas, à Diretoria Executiva, que poderá aprovar ou não. (Redação de cf. c/ a Assembl. Geral de 9.03.2004).

§ - PRIMEIRO - Em caso de renúncia, demissão ou destituição do Diretor Clínico, substitui-lo-a o Vice-Diretor Clínico, o qual exercerá o mandato pelo tempo restante.



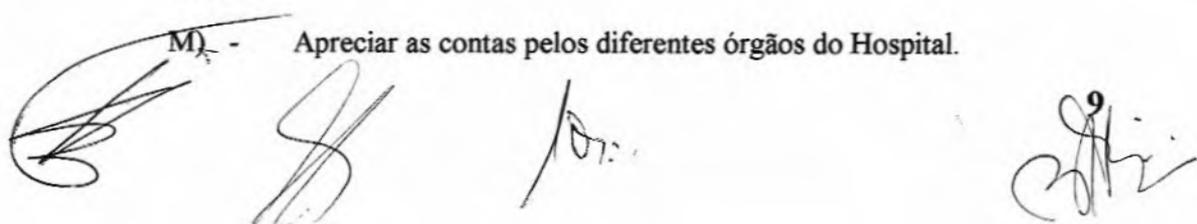
13
7547

§ - SEGUNDO - Persistindo a vacância dos cargos de Diretor e Vice-Diretor Clínicos, a Diretoria fará a indicação por livre escolha e, se houver recusa por parte dos médicos pertencentes ao Corpo Clínico da Irmandade, a Diretoria poderá contratar facultativos estranhos ao seu quadro médico para ocuparem tais cargos.

§ - TERCEIRO - Ao Diretor Cínico compete o bom funcionamento da parte médica e a supervisão dos diversos departamentos médicos do hospital.

ARTIGO 29º - À DIRETORIA EXECUTIVA COMPETE:

- A) - Reunir-se ordinariamente uma (01) vez por mês e extraordinariamente todas as vezes em que se fizerem necessário.
- B) - Propor ao Conselho Deliberativo a admissão e exclusão de irmãos.
- C) - Representar o Hospital em Juízo ou fora dele, nomeando um seu procurador quando houver real necessidade.
- D) - Administrar o patrimônio do hospital.
- E) - Apresentar orçamento financeiro de plantas e obras, de edificações ou reformas do prédio da entidade ao Conselho Deliberativo.
- F) - Deliberar sobre a matéria administrativa.
- G) - Autorizar o Presidente a fazer todos os contratos necessários ou convênios, determinando as respectivas condições ou cláusulas, com exceção do parágrafo 3º do Art. 9º deste Estatuto que caberá ao Conselho Deliberativo.
- H) - Criar e suprimir cargos para atividades administrativas ou técnicas do hospital, segundo as necessidades e prioridades de ordem Administrativa, Técnica ou Médica, contratando-se o pessoal necessário a compô-las.
- I) - Organizar e aprovar normas administrativas e métodos de trabalho.
- J) - Autorizar e delegar poderes para a admissão ou demissão de pessoal.
- K) - Estabelecer o quadro de pessoal e seus salários.
- L) - Deliberar sobre a aceitação de legados e donativos feitos ao hospital.
- M) - Appreciar as contas pelos diferentes órgãos do Hospital.



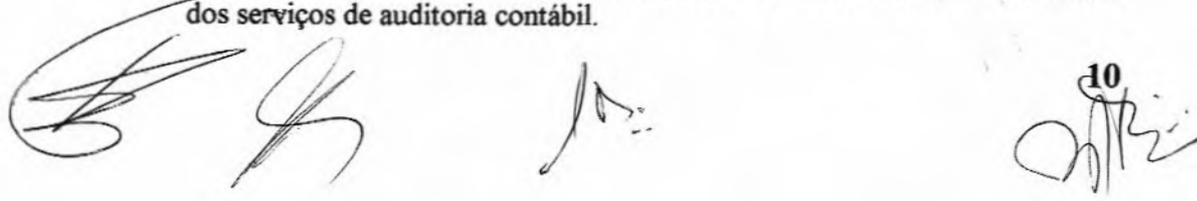
- N) - Deliberar sobre atos de indisciplina coletiva que não puder ser resolvidos pelo setor competente, aplicando-se as medidas necessárias.
- O) - Autorizar os médicos a exercerem suas atividades no Hospital, respeitadas as disposições legais e após a oitiva do diretor Clínico.
- P) - Orientar o hospital a fim de atender plenamente as suas finalidades, provendo todos os recursos financeiros materiais e de pessoal necessários.
- Q) - Fazer com que os padrões profissionais do hospital estejam de acordo com os ditames da ética e da assistência eficiente aos pacientes.
- R) - Fiscalizar a execução do Estatuto e seu Regimento.
- S) - Indicar ao Conselho Deliberativo membros das comissões.
- T) - Indicar ao Conselho Deliberativo pessoas merecedoras de títulos de Benemérito.
- U) - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto.
- V) - Decidir sobre as questões pertinentes ao bom funcionamento do hospital.

§ - ÚNICO:- DA ASSESSORIA DA DIRETORIA EXECUTIVA:-

- A) - A assessoria a que trata o parágrafo acima, será de até três (03) pessoas estranhas à diretoria, indicadas pela Diretoria Executiva e admitidas pelo Conselho Deliberativo quando for necessário e conveniente, cujos membros serão portadores de diplomas de nível universitário, técnico ou de especialização, para assessoramento em questões técnicas ou médicas.
- B) - O tempo do assessor não poderá exceder a doze (12) meses, nada impedindo sua renovação, sendo que o último período de gestão de seu mandato terminará conjuntamente com o da Diretoria Executiva.

ARTIGO 30º - O Conselho Fiscal, constituído de cinco (05) membros e - números idênticos de suplentes, tem por atribuição :-

- 1) - Verificar os balancetes mensais e balanços anuais apresentados pela Diretoria Executiva, emitindo parecer por escrito.
- 2) - Assessorar a Diretoria Executiva na elaboração do pleno anual de trabalho, na parte referente à aplicação de recursos.
- 3) - Examinar a qualquer tempo, os livros e documentos da Tesouraria.
- 4) - Dar parecer a pedido da Diretoria Executiva ou Conselho Deliberativo sobre resoluções que afetem as finanças da Irmandade.
- 5) - Solicitar ao Conselho Deliberativo, se necessário, a contratação dos serviços de auditoria contábil.



§ - ÚNICO ; - O mandato dos conselheiros será de três (3) anos, coincidindo com os mandatos da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo.

ARTIGO 31º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma (01) vez por mês, no mesmo dia da reunião da Diretoria Executiva, mediante convocação do Presidente da Diretoria Executiva e extraordinariamente mediante convocação de seus membros ou da Diretoria Executiva.

ARTIGO 32º- AO PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA COMPETE:-

- A) - Representar a Irmandade em Juízo ou fora dele, nomeando seu procurador habilitado ou preposto- funcionário administrativo.
- B) - Receber qualquer legado, doações, auxílio ou subvenções assumindo encargos e estabelecendo condições.
- C) - Resolver as questões que exigem pronta solução, submetendo os atos praticados à aprovação dos órgãos competentes.
- D) - Presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria Executiva, dirigir os respectivos trabalhos e manter a devida ordem.
- E) - Assinar em conjunto com o Tesoureiro os cheques e recibos para a manutenção de valores da rede bancária, onde estiverem depositados os fundos pecuniários da Irmandade.
- F) - Dar o seu voto de qualidade em caso de empate.
 - Apresentar anualmente ao Conselho Deliberativo, por ocasião da reunião da Assembléia Geral, relatórios de despesas e receitas do Ativo/ Passivo da Irmandade e de movimento hospitalar e outras informações de importância, aconselhando as providências mais convenientes à situação econômica do hospital.
- H) - Participar como membro nato, de todas as comissões constituídas pela Diretoria Executiva.

ARTIGO 33º - AO VICE-PRESIDENTE COMPETE :-

- A) - Lavrar as atas de reuniões da Diretoria Executiva.
- B) - Assinar e expedir ofícios, avisos e circulares que deverão ser dirigidos de conformidade com as deliberações do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva.
- C) - Convocar, por ordem do Presidente as reuniões da Diretoria Executiva e por determinação do Presidente do Conselho Deliberativo a Assembléia Geral.



D) - Assinar junto com o Presidente do Conselho Deliberativo e Tesoureiro, os diplomas dos Irmãos, fazendo sua expedição no prazo máximo de cinco (05) dias.

E) - Expedir os avisos aos Irmãos que forem admitidos.

F) - Ter em boa ordem o arquivo da Secretaria da Irmandade.

G) - Conservar em dia os livros de matrícula dos Irmãos, os livros das atas das reuniões e outros necessários ao serviço da secretaria.

H) - Apresentar nas reuniões da Diretoria Executiva e Assembléia Geral, os livros a seu cargo.

I) - Receber do antecessor e entregar ao sucessor, mediante recibo, todos os Livros e todos os papéis a seu cargo.

J) - Substituir o Presidente no impedimento do Vice-Presidente.

ARTIGO 35° - AO 2° SECRETÁRIO COMPETE:-

A) - Desempenhar qualquer atividade permanente ou provisória que lhe for atribuída pela Diretoria Executiva e substituir o 1° Secretário nos seus impedimentos.

ARTIGO 36° - AO 1° TESOUREIRO COMPETE:-

A) - Supervisionar e fiscalizar a arrecadação e pagamento de toda receita e despesa do hospital.

B) - Supervisionar, fiscalizar e solicitar informações sobre o registro do movimento financeiro.

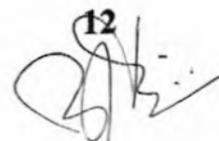
C) - Apresentar balancete de verificação mensal e balanços com demonstrações de receita e despesa anuais.

D) - Assinar cheques e recibos com o Presidente da Diretoria Executiva.

E) - Desempenhar quaisquer atribuições permanentes ou provisórias que lhe forem atribuídas pela Diretoria Executiva.

F) - Fornecer, em qualquer tempo informações quanto a situação financeira de caixa ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal.

- DO 2° TESOUREIRO.



001547

FL n° 361 Proc n° 2547
100

ARTIGO 37º - Cabe ao 2º tesoureiro desempenhar quaisquer atribuições permanentes ou provisórias que lhe forem atribuídas pela Diretoria Executiva e substituir o 1º tesoureiro nos impedimentos deste.

001547

Fl. nº 262 Proc nº 125/8
190

- DAS COMISSÕES:

ARTIGO 38º - A Diretoria Executiva, a seu juízo, pode instituir comissões permanentes ou temporárias.

§ - ÚNICO - As comissões terão por finalidade estudar os assuntos que lhe são afetos e dar pareceres à Diretoria Executiva, cabendo a esta a apreciação última da matéria.

DO CORPO CLÍNICO - DO DIRETOR CLÍNICO E VICE-DIRETOR CLÍNICO.

ARTIGO 39º - O Corpo Clínico do hospital compor-se-á de um (01) Diretor e um (01) Vice-Diretor e tantos médicos quantos forem necessários e demais facultativos que o serviço exigir e se regerá pelo presente Estatuto e Regimento próprio desde que aprovado pela Diretoria Executiva da Irmandade.

§ - PRIMEIRO - Enquanto não estiverem preenchidos todos os cargos do corpo clínico referentes às especialidades fixadas pelo regimento interno do Hospital, poderão os atuais médicos acumular mais de uma especialidade, quando aptos, por indicação do Diretor Clínico.

§ - SEGUNDO: - O médico interessado em fazer parte do Corpo Clínico da Santa Casa e Maternidade, deverá providenciar os seguintes documentos:-

- 1) - Solicitação, por escrito, constando especialidade médica, à Diretoria Executiva. (Red. Cf. Assembl. Geral de 09.03.2004).
- 2) - Preencher cadastro junto à Administração.
- 3) - Assinar os termos de responsabilidade.
- 4) - Tomar ciência e aceitar incondicionalmente os Estatutos, Regimentos, Normas e patronização de medicamentos do hospital.
- 5) - Curriculum Vitae, C.R.M. e demais documentos exigidos no Regimento Interno.
- 6) - Requerimento solicitando à Diretoria Executiva para fazer parte das escalas de Plantões e atender aos Convênios do S.U.S. e outros (OPCIONAL).



§ - TERCEIRO - A documentação exigida no § 2º, será encaminhada pelo Presidente da Diretoria Executiva ao Diretor Clínico para apreciação ou consulta, o qual deverá devolvê-la no prazo de dez (10) dias, improrrogáveis, cabendo à Diretoria Executiva a decisão. (Nova redação cf. Assembl. Geral de 09.3.2004).

§ - QUARTO - O Presidente da Diretoria Executiva poderá admitir médicos no Corpo Clínico quando na falta de profissionais para atender as necessidades comprovadas do hospital, desde que preenchidos os requisitos exigidos no § 2º do Artigo 39º.

§ - QUINTO - Decorrido o prazo estabelecido no § 3º sem manifestação do Diretor Clínico, poderá a Diretoria Executiva decidir sobre o pedido. (Parágrafo instituído pela Assembl. Geral de 09.3.2004).

ARTIGO 40º - Os atuais componentes do Corpo Clínico do Hospital, ficam desde já, investidos nas funções de encarregados, devendo assumir o efetivo exercício de seus cargos, à medida que forem organizados os respectivos setores por indicação do Diretor Clínico.

§ - ÚNICO - Caberá ao Diretor Clínico a distribuição dos leitos de acordo com as especialidades dos médicos e necessidades do hospital.

ARTIGO 41º - Aos membros do Corpo Clínico é assegurado a mais ampla liberdade e autonomia profissional, respondendo cada qual pelos atos que praticarem no exercício de suas funções, não se podendo exigir que prestem serviços fora das aptidões de cada um.

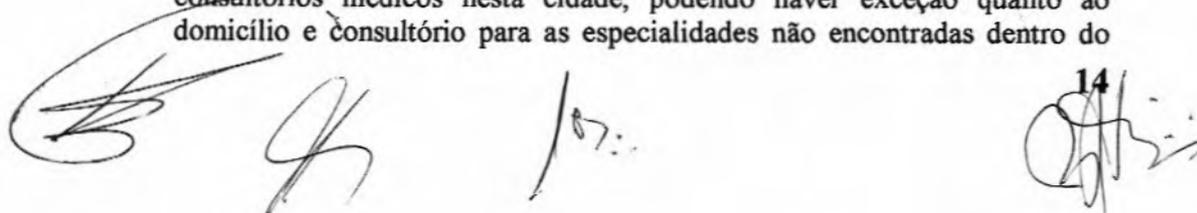
ARTIGO 42º - A critério da Diretoria Executiva ou por sugestão do Diretor Clínico, o hospital pode admitir médicos residentes, internos e estagiários.

§ - PRIMEIRO - A forma de admissão, funções, tempo de estágio, deveres e direitos serão estabelecidos pelo Diretor Clínico em conjunto com o Presidente da Diretoria Executiva.

§ - SEGUNDO - Os médicos admitidos terão um estágio probatório de dois (02) anos.

ARTIGO 43º - Quando possível às finanças e necessidade, o hospital poderá Ter um médico interno e residente.

ARTIGO 44º - O Corpo Clínico do Hospital e Maternidade é constituído por médicos autônomos devidamente registrados no CRM (Conselho Regional de Medicina) na forma da lei, sem qualquer vínculo empregatício com a Irmandade, os quais serão domiciliados e com os consultórios médicos nesta cidade, podendo haver exceção quanto ao domicílio e consultório para as especialidades não encontradas dentro do



14

Corpo Clínico, a critério da Diretoria Executiva e com parecer do Diretor Clínico.

§ - ÚNICO - O atendimento médico-hospitalar a indigentes será prestado gratuitamente.

Fl. n.º 204 Proc n.º 125/16
IPC

ARTIGO 45º - A Irmandade manterá um hospital sob a denominação de "SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE "DONA ZILDA SALVAGNI", de Taquaritinga e quaisquer outros estabelecimentos que se tornaram indispensáveis ao preenchimento dos fins a que se propõe.

ARTIGO 46º - No hospital haverá uma capela consagrada ao culto católico e sob a invocação de "São José".

§ - PRIMEIRO - Poderá ser permitida assistência religiosa quando solicitada por paciente e/ou responsável, desde que não perturbe a ordem, o silêncio e o repouso dos internados, bem como deverão ser respeitadas as rotinas e normas hospitalares. (Nova redação dada p/ Assembl. Geral de 09.3.2.004).

§- SEGUNDO - A administração da capela será confiada aos órgãos administrativos do hospital.

CAPÍTULO V. DOS ÓRGÃOS MÉDICOS.

ARTIGO 47º - Órgãos médicos são aqueles incumbidos das atividades médicas.

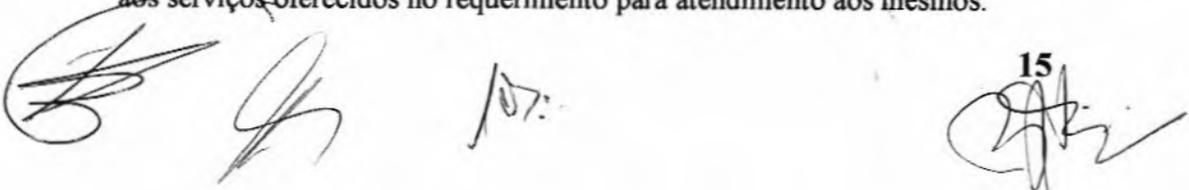
ARTIGO 48º - Sendo os médicos integrantes do Corpo Clínico, a competência e composição dos órgãos médicos são de alçada do Diretor Clínico, até que o Corpo Clínico elabore e a Diretoria Executiva aprove o Regimento Interno. (Nova red. Cf. Assembl. Geral de 09.03.2004).

ARTIGO 49º - O médico receberá honorários médicos:

§ - PRIMEIRO - Quanto aos pacientes particulares, o médico é responsável pela cobrança e recebimento de seus honorários.

§ - SEGUNDO - No que respeita aos pacientes de convênios o médico receberá os valores estipulados através do banco indicado no cadastramento ou em forma de repasse por intermédio da Santa Casa, ou seja, de acordo com as cláusulas contratuais do convênio.

§ - TERCEIRO - Os honorários recebidos dos convênios, são relativos aos serviços oferecidos no requerimento para atendimento aos mesmos.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, initials '107' in the center, and a signature with the number '15' above it on the right.

ARTIGO 50º - O médico cumprirá plantões médicos:

§ - PRIMEIRO - O Corpo clínico terá uma escala de Plantões composta pelos médicos que optaram em atender o convênio do S.U.S. e outros e que será elaborada pelo Diretor Clínico.

§ - SEGUNDO - Com a finalidade de manter uma perfeita assistência médica aos pacientes que demandam a esta santa Casa e Maternidade, o Diretor Clínico deve fazer cumprir rigorosamente a Escala de plantão de Cobertura, ficando os médicos responsabilizados pelas ausências sem a devida comunicação prévia e a conseqüente designação de um seu substituto.

§ - TERCEIRO - O médico que não que não quiser fazer parte das escalas de plantões ou deixar de cumprí-las não poderá atender pacientes em regime de internação e/ou ambulatorial através de quaisquer convênios de prestação de serviços médico-hospitalar, podendo fazê-los em regime particular quando o paciente e/ou responsável arcar com todas as despesas médicos hospitalares. (Nova redação dada pela Assembl. Geral de 09.03.2004).

§ - QUARTO - O médico que completar quinze (15) anos de participação nas escalas de plantões sem interrupção, mediante parecer do Diretor Clínico e aprovação da Diretoria Executiva, poderá deixá-la de cumprir.

§ - QUINTO - O médico após a sua opção de afastamento das escalas, como permitido no parágrafo anterior (4º) lhe será estipulado pela Direção uma cota mensal de atendimentos pelo SUS., não podendo, quando ainda dentro de sua cota, transferir qualquer caso para outro facultativo, salvo por acordo prévio com o profissional que dará continuidade ao tratamento.

§ - SEXTO - O médico que participar das escalas de plantões à distância durante vinte (20) anos sem interrupção, não terá número limitado de internações pelo SUS.

ARTIGO 51º - Todo médico que pertencer ao Corpo Clínico da Irmandade quando proprietário ou sócio de Instituição particular congênere ou com clínicas Médicas, deixará de fazer parte do Corpo Clínico.

§ - PRIMEIRO - Todo o médico pertencente ao Corpo Clínico da Irmandade poderá solicitar seis (06) meses de afastamento uma única vez, prazo que poderá ser prorrogado a critério da Diretoria Executiva por mais seis (06) meses, não podendo, durante seu afastamento, atender pacientes através de convênios.

§ - SEGUNDO - Todo o médico que ocupar qualquer cargo dentro do Corpo Clínico e/ou administrativo e pretender candidatar-se a cargo público eletivo ao poder executivo ou legislativo, solicitará afastamento com a antecedência mínima de seis meses, sob pena de sê-lo compulsoriamente pela diretoria executiva.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, a smaller one in the middle, and a signature with the number 16 on the right.

21
7587

§ - TERCEIRO – No caso do parágrafo anterior, a licença será concedida ou aplicada até trinta (30) dias após o pleito eleitoral.

ARTIGO 52º - A critério da Diretoria Executiva, ficam estipuladas as seguintes penalidades:-

Fl. nº 860 Proc nº 175/08
IPC

- 1) Admoestação.
- 2) Suspensão
- 3) Demissão ou descredenciamento.

§ - PRIMEIRO – A penalidade de admoestação será feita por escrito e lançada em livro próprio, para as faltas de caráter leve.

§ - SEGUNDO – A suspensão que será de um (01) a trinta (30) dias também será feita por escrito, lançada em livro próprio para os reincidentes no parágrafo primeiro do presente artigo e para as faltas de caráter grave.

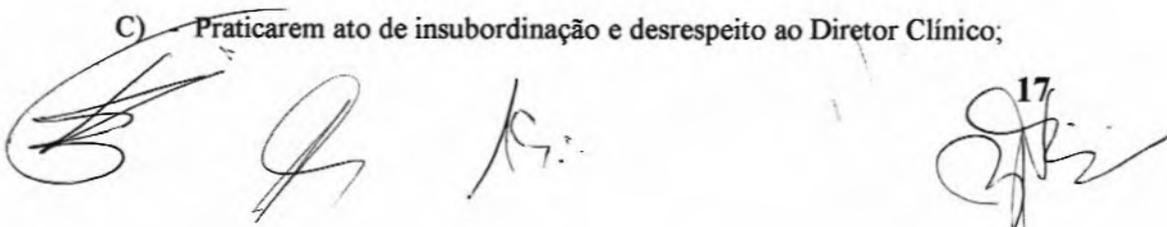
§ - TERCEIRO - A demissão ou descredenciamento também será feita por escrito, lançada em livro próprio para os reincidentes nas penalidades do parágrafo segundo do “caput” para as faltas de caráter gravíssimo.

§ - QUARTO -Tendo em vista a finalidade da Instituição e a responsabilidade no tratamento da saúde pública onde o risco de vida é uma constante, ficam sujeitos às penalidades do “caput” do art. 52 deste Estatuto, ainda que o fato venha a constituir crime punível pelas leis vigentes no país, todos os empregados no nosocômio, inclusive os de serviços de enfermagem, bem como os médicos que, embora autônomos em suas atividades, estarão abrangidos pelo presente Estatuto e as demais pessoas nas mesmas condições quer contratuais quer vinculadas ao sistema de trabalho na forma escrita ou verbal.

§ - QUINTO - Da aplicação das penalidades prescritas nos ítems I e II do Art. 52º deste Estatuto o apenado poderá recorrer com efeito suspensivo. Para as penas do inc. III do mesmo Artigo, haverá, caso haja interesse, recurso, porém sem efeito suspensivo.

§ - SEXTO - Ficam proibidos a todos mencionados no parágrafo 4º do Art.. 52º deste Estatuto, o seguinte:

- A) - De promoverem ou participarem direta ou indiretamente de campanha difamatória, caluniosa ou injuriosa à Irmandade em geral;
- B) - Praticarem atos de insubordinação e de desrespeito à Diretoria e aos Conselheiros;
- C) - Praticarem ato de insubordinação e desrespeito ao Diretor Clínico;



22
7547

D) - O uso indevido de quaisquer aparelhos, medicamentos, veículos, utensílios e outros de propriedade da Irmandade.

E) - Praticarem atos que possam ferir o decôro, a moral e os bons costumes;

Fl. n.º 767 Proc. n.º 120/18
19C

F) - -De participarem ou promoverem direta ou indiretamente de movimentos que contrariem a C.L.T. e outras legislações federais, estaduais ou municipais, e,

G)- De promoverem campanhas ou movimentos de caráter eleitoral.

§ - SÉTIMO - A Diretoria Executiva dando ciência ao Diretor Clínico poderá cancelar a inscrição de qualquer médico do corpo clínico quando:

A) - Infringir quaisquer das letras do parágrafo sexto do Art. 52º deste Estatuto;

B) - Deixar de preencher laudos e prontuários no tempo hábil.

C) - Deixar de atender quaisquer convênios firmados pela Santa Casa, enquanto fizer parte das escalas de plantões.

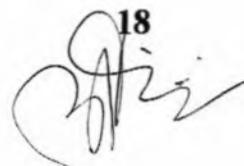
D) - Infringir quaisquer normas contidas no regulamento do Corpo Clínico, assim como deste Estatuto e outras normas e medidas que poderão ser estipuladas pela Direção Clínica e/ou Administrativa.

ARTIGO 53º - O presente Estatuto somente poderá ser reformado por iniciativa do Conselho Deliberativo ou a requerimento da maioria absoluta dos Associados e por aprovação da Assembléia Geral.

§ - ÚNICO - Poderá, ainda este Estatuto, ser reformado para atender novas disposições dos órgãos governamentais, sempre com aprovação da Assembléia Geral.

ARTIGO 54º - O presente Estatuto, uma vez aprovado, será registrado e publicado na imprensa oficial do Estado de S. Paulo, impresso e distribuído aos sócios pertencentes à Irmandade, entrando em vigor na data em que for aprovado, ficando o anterior revogado; a atual Diretoria poderá permanecer até a implantação do presente Estatuto, no prazo máximo de sessenta (60) dias.

ARTIGO 55º - Os casos omissos e não previstos no presente Estatuto serão resolvidos conjuntamente com a Diretoria Executiva e o Conselho Deliberativo



18

Servindo-se, no caso de necessidade, das disposições do Código Civil Brasileiro e leis sobre Sociedade.

§ - ÚNICO - Todo Regimento, Regulamento, Normativo, Instrução ou qualquer outra norma assemelhada que objetive orientar e disciplinar procedimentos em qualquer área da Santa Casa e Maternidade, especialmente o Regimento interno do Corpo Clínico, deverá ser atualizado à luz deste Estatuto e suas alterações, de sorte que não venha colidir com o que aqui se estabeleceu (Redação acrescentada pela Assembl. Geral de 09.03.2.004.)

Aprovado em Assembléia Geral, nesta data.

Taquaritinga, 06 de Outubro de 2.005.

Sidnei Conceição Sudano
 Presidente do Cons. Deliberativo

Ermildo Tiosso
 Presidente da Diretoria Executiva

Valter Bordinasso
 1º Secretário do Cons. Deliberativo

Eduardo Henrique Moutinho
 1º Secretário da Diretoria Executiva

José Alfredo Verdério
 Advogado-OAB-80254

Colégio Notarial do Brasil - SP
FIRMA
 1169AA021251
 1169AA021250
 1169AA021249
 1169AA021248
 1169AA021247

2º TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
 RUA DUQUE DE CAXIAS, 282 - TAQUARITINGA - SP - FONE: (16) 3252-2055
 TABELIA DESIGNADA: MIRIAN EVELYN PERES MANSOR COLETTI

Reconheço, por semelhança a(s) firma(s) de: **SIDNEI CONCEICAO SUDANO(20944), ERNILDO TIBSSO(22459), VALTER BORDINASSO(4721), EDUARDO HENRIQUE MOUTINHO(15938), JOSE ALFREDO VERDERIO(113984)**. Da data Taquaritinga-SP, 13/10/2005, - R\$12,50

Seq: 4931494050404033493133374951
 ** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **
 QUALQUER EMENDA, RASGURA OU ADULTERACAO, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Eliane Stephano
 Escrevente

C E R T I D Ã O

C E R T I F I C O, que a ALTERAÇÃO, de interesse da IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA E MATERNIDADE "DONA ZILDA SALVAGNI", CNPJ 72.127.210/0001-56, com sede nesta cidade, a Praça dr. José Furiatti, 153, foi protocolada sob nº 1.547, em 13 de Outubro, no Livro A-7 de Registro de Pessoa Juridica, e hoje registrada e microfilmada no rolo nº 2.151.- NADA MAIS.- O referido é verdade e dá fé.- Taquaritinga, 17 de Outubro de 2.005.- Eu, Ana Cristina A Bellentani Chiarelli, (Ana Cristina A Bellentani Chiarelli), Escrevente, a digitei e conferi, Eu, Nelson Luis Milanetto, (Nelson Luis Milanetto), Oficial, a subscrevi, dou fé e assino.-


Nelson Luis Milanetto
Oficial

Ao Escrivão	R\$ 13,45
Ao Estado	R\$ 3,83
Ao IPESP	R\$ 2,82
Reg Civil	R\$ 0,71
Trib.Just.	R\$ 0,71
TOTAL	R\$ 21,52b
RECIBO	





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE TAQUARITINGA - ESTADO DE SÃO PAULO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

C.N.P.J.: 51.791.416/0001-06
Bel. Nelson Luiz Milanetto
OFICIAL



Nº **002346**

Fl. nº 769 Proc nº 125/11
 180

C E R T I D ã O

C E R T I F I C O, que a **ALTERAÇÃO**, de interesse da **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA E MATERNIDADE DONA ZILDA SALVAGNI**, CNPJ 72.127.210/0001-56, com sede nesta cidade, a Praça Dr. Jose Furiatti, 153, foi protocolada **sob nº 2.346**, em 09 de Maio, no Livro A-10 de Registro de Pessoa Jurídica, (tendo seu contrato registrado sob nº 30-Livro A/1) e hoje registrada e microfilmada no **rolo nº 2.772. NADA MAIS.**- O referido é verdade e dá fé.- Taquaritinga, 13 de Maio de 2.008.- Eu, Ana Cristina A. Bellentani Chiarelli (Ana Cristina A. Bellentani Chiarelli), Escrevente, a digitei e conferi. Eu, Nelson Luiz Milanetto (Nelson Luiz Milanetto), Oficial, a subscrevi, dou fé e assino.

Nelson Luiz Milanetto
 Oficial

Ao Escrivão R\$ 15,03
 Ao Estado R\$ 4,28
 Ao IPESP R\$ 3,18
 Reg. Civil R\$ 0,79
 Trib. Just R\$ 0,79
 Total R\$ 24,07
 Recibo: _____



REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
WJ	06

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE "DONA ZILDA SALVAGEM" FILME
 =Taquaritinga-SP.= Nº _____

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS APROVADAS EM ASSEMBLÉIA GERAL NO DIA 18.03.2008. **002346**

Fl. nº 830 Proc nº 125/18
IPC

EXCLUSÃO

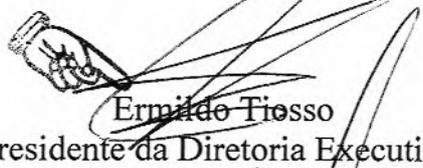
A Assembléia Geral, realizada no dia 18.03.2008 e devidamente convocada com base no Art. 14, item 5 e 6; e no Art. 53, parágrafo único, todos deste Estatuto, aprovou a EXCLUSÃO do item B do Artigo 6º, passando o item C para o item B.

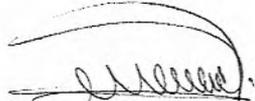
Item B excluído:

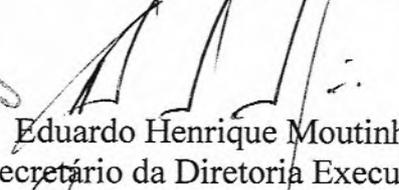
Ser tratado no hospital em quarto particular quando enfermo e sem meios para o seu tratamento.



 Sidnei Conceição Sudano
 Presidente do Cons. Deliberativo



 Ermilão Tiosso
 Presidente da Diretoria Executiva



 Válder Bordinasso
 1º Secretário do Cons. Deliberativo



 Eduardo Henrique Moutinho
 1º Secretário da Diretoria Executiva



 José Alfredo Verdério
 Advogado-OAB-80254

12 MAI 2008

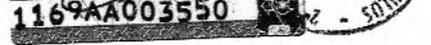
2º TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOS.
 Rua Duque de Caxias, 282 - Centro - Taquaritinga - SP - Fone: (16) 3252-2055
 Tabelião Interino: Alexandre Giglio Filho

Reconheço, por semelhança a(s) firma(s) de: SIDNEI CONCEICAO SUDANO(28944), ERMILAO TIOSSO(22489), VALTER BORDINASSO(6721), EDUARDO HENRIQUE MOUTINHO(15938), JOSE ALFREDO VERDERIO(16784).
 Dou fé.
 Taquaritinga-SP, 12/03/2008.


 Priscilla Diniz de Menezes Conti Nicoletti
 Escrevente - 13,75

Ser: 493848535048485649516351492





REG. DE IMOVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
W	07

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE "DONA ZILDA SALVAGNI"
=Taquaritinga-SP.=

INCLUSÕES ESTATUTÁRIAS APROVADAS EM ASSEMBLÉIA GERAL NO DIA 18.03.2008.

0 0 2 3 4 6

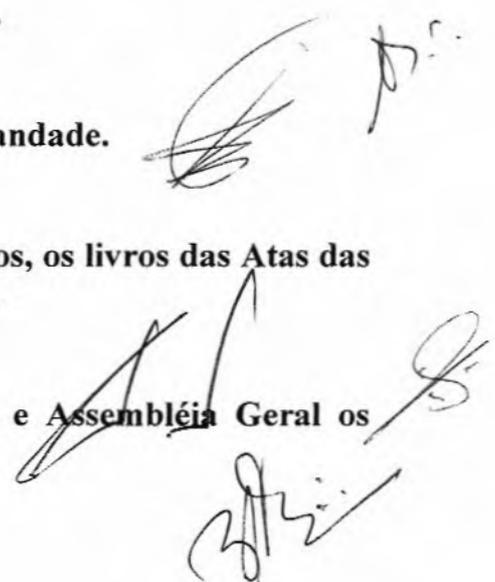
INCLUSÃO

Fl. nº 874 Proc nº 125/11
180

A Assembléia Geral, realizada no dia 18.03.2008 e devidamente convocada com base no Art. 14, item 5 e 6; e no Art. 53, parágrafo único, todos deste Estatuto, aprovou a inclusão do seguinte:

Artigo 34º- Ao 1º SECRETÁRIO COMPETE:-

- A)-Lavrar as Atas das Reuniões da Diretoria Executiva.
- B)-Assinar e expedir ofícios, avisos e Circulares que deverão ser dirigidos de conformidade com as deliberações do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva.
- C)-Convocar por ordem do Presidente, as Reuniões da Diretoria Executiva, e por determinação do Presidente do Conselho Deliberativo a assembléia Geral.
- D)-Assinar junto com o Presidente do conselho Deliberativo e Tesoureiro, os diplomas dos Irmãos, fazendo sua expedição no prazo máximo de 05 (Cinco) dias.
- E)-Expedir os avisos aos Irmãos que forem admitidos.
- F)-Ter em boa ordem o arquivo da Secretaria da Irmandade.
- G)-Conservar em dia os livros de matrícula dos Irmãos, os livros das Atas das reuniões e outros necessários ao serviço da Secretaria.
- H)-Apresentar nas reuniões da Diretoria Executiva e Assembléia Geral os livros a seu cargo.



REG. DE IMOVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
u/h	08

MICROFILME
Nº 002346

Fl. nº 872 Proc nº 138/08
18

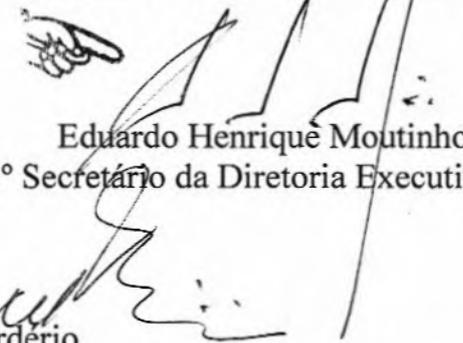
D)-Receber do antecessor e entregar ao sucessor, mediante recibo, todos os livros e todos os papeis a seu cargo.

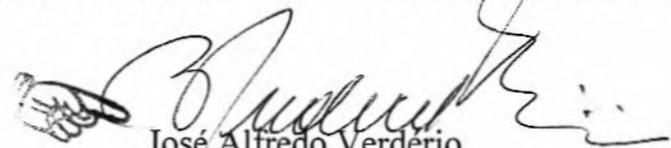
J)-Substituir o Presidente no impedimento do Vice-Presidente.


Sidnei Conceição Sudano
Presidente do Cons. Deliberativo


Ermilão Tiosso
Presidente da Diretoria Executiva


Valter Bordinasso
1º Secretário do Cons. Deliberativo


Eduardo Henrique Moutinho
1º Secretário da Diretoria Executiva


José Alfredo Verdério
Advogado-OAB-80254

12 MAI 2008

2º TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
Rua Duque de Caxias, 282 - Centro - Taquaritinga - SP - Fone: (16) 3252.2055
Tabelião Interino: Alexandre Giglio Filho

Reconheço, por semelhança a(s) firma(s) de: SIDNEI CONCEICAO GUDANI(20944), ERMILAO TIOSO(22489), VALTER BORDINASSO(6721), EDUARDO HENRIQUE MOUTINHO(15958), JOSE ALFREDO VERDERIO(18984).
Dou fé.
Taquaritinga-SP, 12/05/2008.
Msc. Lilia Dinah de Menezes Lora Nicoletti
Escrevente
Reg: 49504053504048564955251595


FIRMA 1
1169AA038375


FIRMA 2
1169AA00355700 GA-SP


FIRMA 3
1169AA003558


DELEGADO DE REGISTRO
TAQUARITINGA - SP

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
<i>WJ</i>	09

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE "DONA ZILDA SALVAGNI" MICROFILME
=Taquaritinga-SP.=

Nº
002346

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS APROVADAS EM ASSEMBLÉIA GERAL NO DIA 18.03.2008.

ALTERAÇÕES

Fl. nº 993 Proc nº 125/08
IPC

A Assembléia Geral, realizada no dia 18.03.2008 e devidamente convocada com base no Art. 14, item 5 e 6; e no Art. 53, parágrafo único, todos deste Estatuto, aprovou as seguintes alterações:

Ítem A) do Artigo 6º- que passa a ter a seguinte redação:

A)-Participar das Assembléias Gerais, podendo votar e ser votado.

Artigo 8º- que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 8º: O IRMÃO SERÁ ELIMINADO.

Ítem 1) do Artigo 14º-que passa a ter a seguinte redação:

1- Eleger os membros do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, que exercerão mandatos de 3 (três) anos.

Artigo 15º: que passa a ter a seguinte redação:

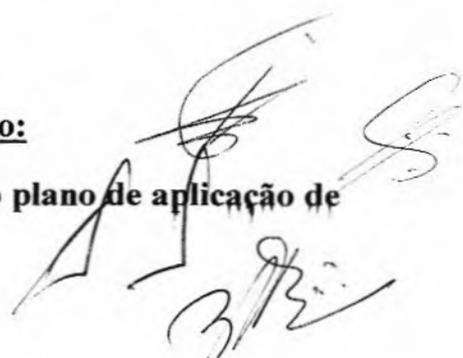
Artigo 15º: As Assembléias: Geral Ordinária (AGO) e Geral Extraordinária (AGE) serão sempre presididas pelo Presidente do Conselho Deliberativo ou seu substituto legal e suas deliberações tomadas pela maioria dos votos.

Artigo 17º: que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 17º: Os membros da Diretoria Executiva, tomarão posse em ato contínuo à nomeação, sendo que cabem e eles destinar os seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro e o mesmo número de suplentes.

Parágrafo 1º do Artigo 20º passa a ter a seguinte redação:

§ - PRIMEIRO- Aprovar o plano anual de trabalho e o plano de aplicação de Recursos.



REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
<i>WJ</i>	10

MICROFILME

002346

Sidnei Conceição Sudano
Sidnei Conceição Sudano
 Presidente do Cons. Deliberativo

Ermildo Tiosso
Ermildo Tiosso
 Presidente da Diretoria Executiva

Valter Bordinasso
Valter Bordinasso
 1º Secretário do Cons. Deliberativo

Eduardo Henrique Moutinho
Eduardo Henrique Moutinho
 1º Secretário da Diretoria Executiva

Fl. nº 874 Proc. nº 427/8
 1PC

José Alfredo Verdério
José Alfredo Verdério
 Advogado-OAB-80254

12 MAI 2008

2º TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
 Rua Duque de Caxias, 282 - Centro - Taquaritinga - SP - Fone: (16) 3252-2055
 Tabelião Inteiro: Alexandre Giglio Filho

Reconheço, por semelhança a(s) firma(s) de: SIDNEI CONCEICAO SUDANO(28744), ERMILDO TIOSO(22499), WALTER BORDINASSO(1721), EDUARDO HENRIQUE MOUTINHO(15958), JOSE ALFREDO VERDERIO(18784).
 Dou fé.
 Taquaritinga-SP, 12/05/2008.

Presença do Tabelião de Protestos Carlos M. V. de Mattos
 Esc. 00000010,75

Seq: 4952485358484854095353510

1169AA0035370
 1169AA001541
 1169AA003542

2º TABELIAO DE NOTAS E TITULOS - TAQUARITINGA - SP

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E
MATERNIDADE "DONA ZILDA SALVAGNI".
=Taquaritinga-SP.=

002890
04

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS APROVADAS EM ASSEMBLÉIA GERAL NO DIA 29.03.2010.

Fl. nº 875 Proc. nº 125/10
IPC

EXCLUSÃO

A Assembléia Geral Extraordinária , realizada no dia 29.03.2010 e devidamente convocada com base nos Artigos 13 e 14 e respectivos parágrafos deste Estatuto , aprovou a EXCLUSÃO do Artigo 3º .

Artigo 3º excluído:

Proporcionará, dentro de suas reais possibilidades, meios para o aperfeiçoamento de médicos, empregados de seu quadro pessoal, outros profissionais e estudantes relacionados com a assistência médico-hospitalar.

(Handwritten signatures and stamps)

Sidnei Conceição Sudano
Presidente do Cons. Deliberativo

Valdemar Antonio Peria
Presidente da Diretoria Executiva

Claudemir Sebastião Basso
1º Secretário do Cons. Deliberativo

Valdir Sebastião Tiezzi
1º Secretário da Diretoria Executiva

José Alfredo Verdério
Advogado-OAB-80254

2º TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
Rua Duque de Caxias, 282 - Centro - Taquaritinga - SP - Fone: (16) 3252-2055
Tabelião Inteiro: Alexandre Giglio Filho

Reconheço, por semelhança a(s) firma(s) de: SIDNEI CONCEICAO SUDANO(20744), VALDEMAR ANTONIO PERIA(13661), CLAUDEMIR SEBASTIAO BASSO(22862), VALDIR SEBASTIAO TIEZZI(5988), JOGE ALFREDO VERDERIO(16984). Dou fé.
Taquaritinga-SP, 14/04/2010.

Seq: 49524852-30484

Priscilla Dinah de Meneses C. Nicoletti

Coletivo Notarial do Brasil - SP

FIRMA 1
1169AA061154

FIRMA 2
1169AA006832

FIRMA 2
1169AA006831



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE TAQUARITINGA - ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

C.N.P.J.: 51.791.416/0001-06

Adelmo Pereira Marques Junior

OFICIAL INTERINO

Aurora A. G. P. Marques

1º Escrevente Substituta

Wilson Brasil Giollo

2º Escrevente Substituto



2890
05

Fl. nº 176 Proc nº 12516
IPC

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - TAQUARITINGA - SP
Barão do Triunfo, 459 - Fone 3252-7282 - CNPJ 51.791.416/0001-06
ADELMO PEREIRA MARQUES JUNIOR - OFICIAL INTERINO

f1 1

C E R T I D A O

OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA-TAQUARITINGA

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 2890

em 15/04/2010, deu origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:

ATO	Base	Exclus.	Estado	Carteira	Reg.Civ	Trib.Jus	TOTAL
NIC.3241	0,00	25,38	7,29	5,40	1,73	1,73	41,04
MICROFILMAGEM	0,00	7,04	2,07	1,50	0,38	0,38	11,32

CDTA :-

Emolumentos	R\$	32,69
Estado	R\$	9,31
Carteira	R\$	6,90
Registro Civil	R\$	1,73
Trib. Jus	R\$	1,73
TOTAL	R\$	52,36

Os valores devidos ao estado e a carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório. Tabela e valores vigentes na data da prenotação.

Taquaritinga, 15 de Abril de 2010 16:14:24 h

Aurora A. G. P. Marques
AURORA ANGELA GIOLLO PEREIRA MARQUES
ESCREVENTE AUTORIZADA

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E
MATERNIDADE DONA ZILDA SALVAGNI
=TAQUARITINGA-SP=

ALTERAÇÕES E INCLUSÕES ESTATUTÁRIAS APROVADAS EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA NO DIA 09 DE JANEIRO DE 2018.

ALTERAÇÕES E INCLUSÕES

A Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 09 de Janeiro de 2018, convocada com base nos Artigos 13 e 14 e respectivos parágrafos deste Estatuto, aprovou a Abertura de Filial com a finalidade de instalar o Serviço de Hemodiálise, Diálise e Nefrologia (Terapia Renal Substitutiva), aprovando ainda a **ALTERAÇÃO da redação do Artigo 4º** e do Parágrafo Único que passa ser Parágrafo 1º; INCLUINDO os Parágrafos 2º e 3º conforme abaixo:

ALTERAÇÕES:

ARTIGO 4º. A sede da Irmandade da Santa Casa, assim como as suas filiais devidamente aprovadas em assembléia geral é a cidade de Taquaritinga-SP, foro jurídico e Comarca do mesmo nome, a atual sede da Irmandade é Praça Dr. José Furiati nº 153 – Taquaritinga – SP.

§ - ÚNICO ALTERADO PARA § - PRIMEIRO: Mantendo-se a mesma redação.

INCLUSÕES:

§ SEGUNDO – A Irmandade poderá ampliar sua assistência através de filiais desde que aprovado pela assembléia geral.

§ TERCEIRO – Fica também aprovada a abertura de filial para prestação de serviços de hemodiálise, Diálise e Nefrologia – Terapia Renal Substitutiva, a ser instalada na Rua Sete de Setembro nº 636, na cidade de Taquaritinga – SP – CEP 15900-000.



2º CARTÓRIO
WETTERICH

[Handwritten signatures and scribbles over the names of the board members]

VALDEMAR ANTONIO PERIA
PRESIDENTE
CONSELHO DELIBERATIVO

DR. SIDNEI CONCEIÇÃO SUDANO
PRESIDENTE
DIRETORIA EXECUTIVA

ANTONIO DONIZETE VOLANTE
SECRETÁRIO
CONSELHO DELIBERATIVO

GERSON LUIZ BUSSADORI
SECRETÁRIO
DIRETORIA EXECUTIVA

2º CARTÓRIO
WETTERICH

DR. RENE PEREIRA CABRAL
OAB/SP Nº 69129

REG. DE IMOVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
<i>[Signature]</i>	11

RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

Wetterich

2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos
 Rua Duque de Caxias, nº. 282 - Centro - Taquaritinga - SP - Fone: 16 9252-2053
 Bel. Durvalino Cristiano Wetterich Domingues - Tabelião de Notas

Receber, por semelhança a(s) firma(s) de: **WALDEMAR ANTONIO PEREIRA(13661), SIDNEI CONCEIÇÃO RODRIGO(20944), RENE PEREIRA CASRAL(10020)**, Deputados

Taquaritinga-SP, 07/02/2018

Eliane Stephano Riccio

ELIANE STEPHANO RICCIO
 Cnpj: 40554030504049564953683303 - R\$18,00
 em vigor corrente com o selo de autenticidade

TAQUARITINGA-SP
 TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS

Colégio Notarial do Brasil
 Instituto de Registro

FIRMA 1

1168AAD18674

FIRMA 2

1168AAD021927

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni"

CNPJ 72.127.210/0001-56 - Inscr. Est. 684.113.679.114 - CREMESP 01150 - CNAS - PROC 00000212922/1968-00
Declarada de Utilidade Pública pelo D. Federal 64.831 - 16/7/69, D. Estadual 6.197 - 22/5/75, Lei Mun. 824/67 e 467/62
Praça Dr. José Furiatti, 153 - Centro - Taquaritinga-SP - CEP 15900-000 - Cx. Postal 28 - PABX: (16) 3253-9230

E-mail: stacasatq@terra.com.br

CNES 2078295

ANS - N° 32.132-0

http://www.santacasatq.com.br

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE "DONA ZILDA SALVAGNI" DE TAQUARITINGA.

Fl. n° 878 Proc. n° 1251
VPC

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Dezoito, às 19:30 horas, no Salão Nobre da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni" de Taquaritinga, localizada na Praça Dr. José Furiatti n°153, nesta cidade, atendendo convocação expedida pelo Presidente do Conselho Deliberativo, Valdemar Antonio Peria, os trabalhos foram abertos às 20:00 horas na presença dos irmãos que assinaram o livro de comparecimento, sendo lido pelo secretário o Edital de Convocação publicado no Jornal Diário Cidade de 01 de Fevereiro de 2018 com a seguinte ordem do dia : **EDITAL DE CONVOCACÃO:** Por determinação do Senhor **VALDEMAR ANTONIO PERIA, Presidente do Conselho Deliberativo** da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni", sita à Praça Dr. José Furiatti n°153, nesta cidade de Taquaritinga, conforme estabelece o Estatuto Social em seus artigos 13 e 14 e respectivos parágrafos, **CONVOCA** todos os irmãos (em condições de voto) da Irmandade, para comparecerem à Assembléia Geral que será realizada no dia **21/02/2018 às 19:30 horas** no **Salão Nobre da Santa Casa** para a seguinte finalidade: 1º-) Eleição e Posse do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva para o triênio 2018/2021. 2º-) Leitura, Discussão e aprovação do Relatório e Balanço Geral referente ao ano de 2.017. 3º-) Outros assuntos e Deliberações. Taquaritinga, 01 de Fevereiro de 2018. Antonio Donizeti Volante Secretário do Conselho Deliberativo. Iniciado os trabalhos realizou-se a eleição e a posse dos cargos os quais ficaram assim constituídos: **CONSELHO DELIBERATIVO:** **Presidente:** Valdemar Antonio Peria, **Vice-Presidente:** Sergio Francisco Ramon, **Secretário:** Antonio Donizeti Volante, **Demais Membros Titulares:** Divair Pivetta, João Decio Romanholi, Humberto Francisco Nucci, Luiz Carlos Valério, Valdir Sebastião Tiezi, José Carlos Silveira, Claudineio Betti, Roberto Palomino, **Membros Suplentes:** Ricardo José Borelli, Valentim Antonio Pinto Mendes, Francisco Carlos Alves D'Aquino, Roberto Silas Funari, José Francisco Abrahão Neto, Mario Marques de Araujo Filho, Fabio Donizete Giglio, **CONSELHO FISCAL:** **Titulares:** Francisco Deolindo Locilento, Pedro Osmar Rossini, Adelmo Pereira Marques Junior, Sidival Lacativa Pozzetti, Pedro Paulo Poletti, **Suplentes:** José Airton Ferreira da Silva Junior, Antonio Matheus, Luis Fernando Cazari, Ocleiner Fornazari, Elso João Dian. **DIRETORIA EXECUTIVA:** **Presidente:** Sidnei Conceição Sudano, **Vice-Presidente:** Carlos Alberto Giglio, **Primeiro Tesoureiro:** Mário Luiz Teixeira Caetano, **Segundo Tesoureiro:** Andre Luiz Damiani, **Primeiro Secretário:** Gerson Luiz Bussadori,



ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
FOI EXTRAÍDA PELA
PRÓPRIA SERVENTIA

24 CARTÓRIO DE NOTAS
EM BRANCO
CARTÓRIO WETTERICH

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni"

CNPJ 72.127.210/0001-56 - Inscr. Est. 684.113.679.114 - CREMESP 01150 - CNAS - PROC 00000212922/1968-00
Declarada de Utilidade Pública pelo D. Federal 64.831 - 16/7/69, D. Estadual 6.197 - 22/5/75, Lei Mun. 824/67 e 467/62
Praça Dr. José Furiatti, 153 - Centro - Taquaritinga-SP - CEP 15900-000 - Cx. Postal 28 - PABX: (16) 3253-9230

E-mail: stacasatq@terra.com.br

CNES 2078295

http://www.santacasatq.com.br

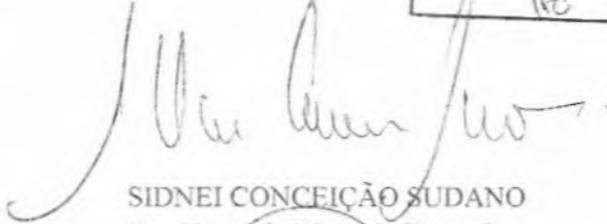
ANS - Nº 32.132-0

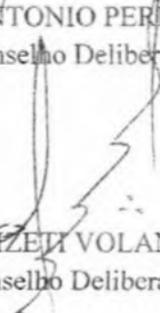
Segundo Secretário: Carlos Pastore Neto, **Suplentes:** Renato Cesar Davoglio, Luiz Geraldo Monteiro Junior, Marcus Rogério de Oliveira, Odair Roberto Zilli, Antonio Aparecido Pagliuso João Alberto Bocchio. Em seguida foi lido, discutido e aprovado o Relatório e Balanço Geral referente ao ano de 2017. Nada mais havendo a ser tratado o Presidente declarou encerrada a Assembléia, e para constar foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada será devidamente assinada.

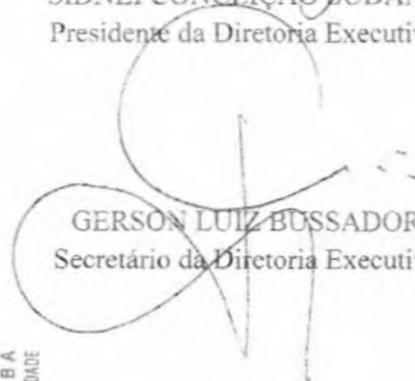
Taquaritinga, 21 de Fevereiro de 2018.

Fl. nº 229 Proc nº 42618
18


VALDEMAR ANTONIO PERIA
Presidente do Conselho Deliberativo


SIDNEI CONCEIÇÃO SUDANO
Presidente da Diretoria Executiva


ANTONIO DONIZETI VOLANTE
Secretário do Conselho Deliberativo


GERSON LUIZ BUSSADORI
Secretário da Diretoria Executiva

1169AA0742926
AUTENTICAÇÃO
123794
GOLGOTHA NOTARIAT
do Brasil
TABELIAO
2º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS - TAQUARITINGA-SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original apresentado do que dou fé.
11 JUL 2018
 Elaine Andréa P.W. Domingues - Substituta
 Valcirus Abraão Lazareti - Escrevente
 Elaine Stephano Micali - Escrevente
 Padre Carmelo Bussadori - Escrevente
CUSTO DO ATO R\$ 3,40
SELOS PAGO POR VERBA
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

SECRETARIA DE JUSTIÇA
EM BRANCO
CARTÓRIO WETTERICH

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8700-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GIMENEZ TORRES

PROIBIDO PLASTIFICAR



ASSINATURA DO TITULAR

BA78 032709

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.458.034-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/JUL/2008

NOME SIDNEI CONCEIÇÃO SUDANO

FILIAÇÃO JOSE SUDANO

E JANDIRA DAMIANI SUDANO

NATURALIDADE TAQUARITINGA - SP DATA DE NASCIMENTO 11/DEZ/1948

DOO ORIGEM TAQUARITINGA-SP TAQUARITINGA

CC:LV.B052/FLS.0187/N.006774

OFF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Fl. nº 880 Proc nº 12514
IPC

2ª TABELA DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - TAQUARITINGA - SP

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original apresentado do que dou fé.

29 DEZ. 2015

Alexandre Gaglio Filho - Escrevente

Claudineia Roth - Escrevente

Rafael de Jesus - Escrevente

123794

AUTENTICAÇÃO

1169AA624075

DURVALDO CRISTIANO WETTERICH DOMINGOS TABELA

DO ATO R\$ 2,70

SELOS PAGOS POR VERBA

VALOR SOBRENTE COM SELO DE AUTENTICADA

CIC

NASCIMENTO 11.12.48

INSCRIÇÃO NO CPF 280 325 008 04

CONTRIBUINTE SIDNEI CONCEIÇÃO SUDANO

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Sidnei Conceição Sudano

2ª TABELA DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - TAQUARITINGA - SP

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original apresentado do que dou fé.

29 DEZ. 2015

Alexandre Gaglio Filho - Escrevente

Claudineia Roth - Escrevente

Rafael de Jesus - Escrevente

123794

AUTENTICAÇÃO

1169AA624075

DURVALDO CRISTIANO WETTERICH DOMINGOS TABELA

DO ATO R\$ 2,70

SELOS PAGOS POR VERBA

VALOR SOBRENTE COM SELO DE AUTENTICADA

EM BRANCO

10/10/10

EM BRANCO

10/10/10

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		F. n.º <u>381</u> Proc n.º <u>425/18</u> VPC
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.127.210/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/01/1967	
NOME EMPRESARIAL IRMANDADE DA SANTA CASA DE MIS E MAT D ZILDA SALVAGNI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SANTA CASA E MATERNIDADE			PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada				
LOGRADOURO PC DR JOSE FURIATTI		NÚMERO 153	COMPLEMENTO	
CEP 15.900-000	BAIRRO/DISTRITO SEDE	MUNICÍPIO TAQUARITINGA		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO giscar@terra.com.br		TELEFONE (16) 3252-7236 / (16) 3252-7235		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/12/2018 às 09:28:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Nº da Conta: 0318021608
 Mês de referência: 11/2018
 Período: 13/10/2018 a 12/11/2018
 Data de emissão: 15/11/2018

www.vivo.com.br/meuvivo
 Fale conosco: Central de Relacionamento
 10315

Telefônica Brasil S.A.
 Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376
 CEP 04571-936 - São Paulo - SP
 I.E.: 108383949112
 CNPJ Matriz :02.558.157/0001-62
 CNPJ Filial :02.558.157/0001-62

Fl. nº 882, Proc nº 426/18
 196

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MIS E MA
 PCA JOSE FURIATI,DR, 000153
 CENTRO
 15900-000 TAQUARITINGA - SP

Vencimento
27/11/2018

Total a Pagar - R\$
1.956,43

O que está sendo cobrado	Quantidade	Valor Total R\$
Serviços Contratados		
IP DEDICADO	4	1.220,10
IP INTERNET	1	736,33
Subtotal		1.956,43
TOTAL A PAGAR		1.956,43

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.

"Você pode ter acesso a 2ª via de fatura de sua empresa através do Meu Vivo Empresas na WEB ou para sua comodidade baixe também o APP na Play Store e Apple Store e tenha sua fatura na palma da mão, basta acessar o site vivo.com.br/empresas e entrar em "Fazer login no Meu Vivo" Caso seja o seu primeiro acesso, clique em "Cadastre-se Agora" e forneça seu CNPJ" Informamos a intenção de incorporação da Telefônica Data S.A. Após as aprovações societárias, os serviços da Telefônica Data S.A. serão prestados e faturados pela Telefônica Brasil S.A., sem alteração de valores e benefícios e sem a necessidade de qualquer providência do cliente"

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.



Nome do Cliente
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MIS E MA

Vencimento
27/11/2018

Total a Pagar - R\$
1.956,43

Cód. Débito Automático **0318021608-7** | Nº da Conta **0318021608** | Mês Referência **11/2018**

846500000191 | 564300800013 | 103180216089 | 111801811279 | Autenticação Mecânica





Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. nº 883 Proc nº 125/17
18

2ª TERMO DE PRORROGAÇÃO

**CONVÊNIO - SUS
ENTIDADES HOSPITALARES SEM FINS LUCRATIVOS
(FILANTRÓPICAS)**

CONVÊNIO Nº. 002/2017

PROCESSO Nº.002/2017

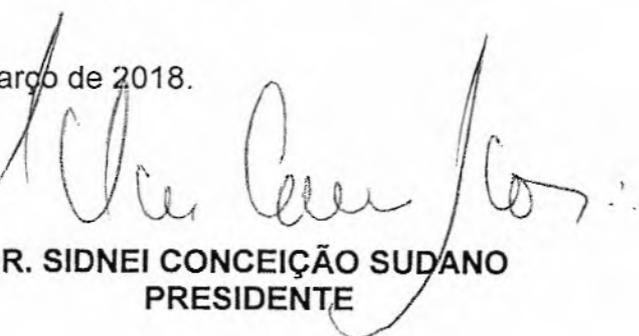
Pelo presente Termo, os abaixo assinados, de um lado a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, CNPJ 72.130.818/0001-30, representada pelo Prefeito Municipal Vanderlei José Marsico, CPF nº 434.939.988/72 e, de outro, a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade Dona Zilda Salvagni, CNPJ 72.127.210/0001-56, representada pelo seu Presidente Dr. Sidnei Conceição Sudano, CPF nº 280.325.008/04 resolvem:

1º) Prorrogar até 30 de junho de 2018 o **TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO À ASSISTENCIA INTEGRAL À SAÚDE - SUS**, firmado em 01 de Abril de 2017 de nº 002/2017 com vigência até 31 de Dezembro de 2017, prorrogado até 31 de março de 2018, deixando consignado que a Subvenção Municipal constante no anexo IV, item VI será objeto de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal de Taquaritinga.

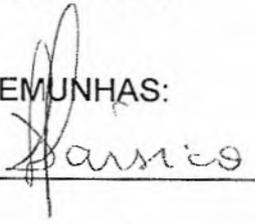
Para clareza e devidos fins assinam o presente termo em duas vias de igual teor, na presença de 2(duas) testemunhas.

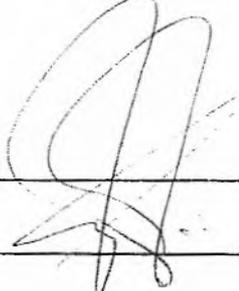
Taquaritinga, 31 de março de 2018.


VANDERLEI JOSÉ MARSICO
PREFEITO


DR. SIDNEI CONCEIÇÃO SUDANO
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:





24 CARTÓRIO DE NOTAS
EM BRANCO
CARTÓRIO WETTERICH



www.polmil.sp.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
DÉCIMO TERCEIRO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR
2ª CIA/PM - TAQUARITINGA

ATESTADO

ATESTO, para os devidos fins que a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade “Dona Zilda Salvagne” de Taquaritinga, tendo como Presidente o Dr. Sidnei Conceição Sudano portador do RG: 4.458.034-4 e CPF: 280.325.008-04, com sede nesta cidade de Taquaritinga/SP, à Praça José Furiatti n.º 153, Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 72.127.210/0001-56, Inscrição Estadual n.º 684.113.679.114 – CREMESP n.º 01150 – CNAS – PROC n.º 00000212922/1968-00, está em pleno e regular funcionamento a mais de 5 anos, ou seja, desde a sua fundação em 20 de outubro de 1907.

Taquaritinga, 22 de março de 2018.

RICARDO COSTACURTA FILHO

CAP PM CMT DA 2ª CIA/PM



2º CARTÓRIO DE NOTAS
EM BRANCO
CARTÓRIO WETTERICH



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282 - Fax: (16) 3253-9280
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Fl. nº 886 Proc nº 12511
IPC

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

ATESTO, para os devidos fins que a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE "Dona ZILDA SALVAGNI"**, com sede na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº. 72.127.210/0001-56, está cumprindo suas finalidades e em efetivo e contínuo funcionamento desde a sua fundação em 20 de outubro de 1907.

Câmara Municipal de Taquaritinga, 27 de março de 2018.


José Rodrigo De Pietro

- Presidente -

Digitado e registrado na Diretoria Legislativa, sendo essas as informações levantadas nesta data.


Fábio Luis de Camargo

- Diretor Legislativo -



2º CARTÓRIO DE NOTAS
EM BRANCO
CARTÓRIO WETTERICH



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Praça Horácio Ramalho, nº 160 – Centro
CNPJ: 72.130.818/0001-30

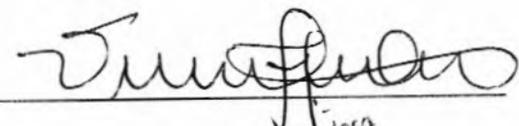
Fl. nº 887 Proc nº 125/18
180

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Divisão de Tributação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, a requerimento da pessoa interessada, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade de 30 (trinta) dias após a data de sua emissão, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Tipo: MOBILIÁRIO Código: 0015623 Inscrição: 22610
CPF/CNPJ: 72.127.210/0001-56 RG/Inscr. Estadual: ISENTO
Contribuinte: IRMANDADE STA.CASA DE MISERICORDIA E MATERNIDADE D
Endereço: PRAÇA DR. JOSE FURIATTI 00153 BOM RETIRO C.E.P.:15900-000 Taquaritinga - SP

Emissão: 14 de Dezembro de 2018


Marônia Tereza Cardoso
Matricula 1229166-F
Fiscal Tributária



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 72.127.210

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 20621035

Data e hora da emissão 18/12/2018 09:31:00

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 72127210/0001-56
Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MIS E MAT D ZILDA SALVAGNI
Nome Fantasia: SANTA CASA E MATERNIDADE
Endereço: PRACA DR JOSE FURIATI N 153 / CENTRO / TAQUARITINGA / SP / 15900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/12/2018 a 05/01/2019

Certificação Número: 2018120705202097445522

Informação obtida em 18/12/2018, às 09:33:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
CNPJ: 03.541.088/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 00:17:44 do dia 28/10/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/04/2019.

Código de controle da certidão: **6972.79B3.45CB.AC09**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MIS E MAT D ZILDA SALVAGNI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 72.127.210/0001-56

Certidão nº: 163890034/2018

Expedição: 06/12/2018, às 09:57:25

Validade: 03/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MIS E MAT D ZILDA SALVAGNI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **72.127.210/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

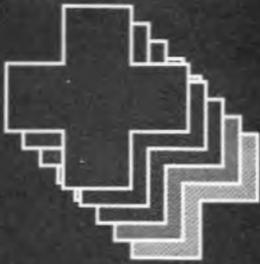
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni"

CNPJ 72.127.210/0001-56 - Inscr. Est. 684.113.679.114 - CREMESP 01150 - CNAS - PROC 00000212922/1968-00
Declarada de Utilidade Pública pelo D. Federal 64.831 - 16/7/69, D. Estadual 6.197 - 22/5/75, Lei Mun. 824/67 e 467/62
Praça Dr. José Furiatti, 153 - Centro - Taquaritinga-SP - CEP 15900-000 - Cx. Postal 28 - PABX: (16) 3253-9230

E-mail: stacasatq@terra.com.br

CNES 2078295

http://www.santacasatq.com.br

ANS - Nº 32.132-0

Fl. nº 892 Proc nº 125/8
IPC

DECLARAÇÃO

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni", com sede à Praça Dr. José Furiatti nº153, centro, nesta cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo-CEP:15.900-000, inscrita no C.N.P.J. sob o nº72.127.210/0001-56, declarada de utilidade pública pelo Decreto Federal nº64.831 de 16 de Julho de 1.969, pelo Decreto Estadual nº6.197 de 22 de Maio de 1.975, pelas Leis Municipais 824/67 e 467/62, vem através de seu presidente o Dr. Sidnei Conceição Sudano, RELACIONAR abaixo os membros da Diretoria da Santa Casa:

Conselho Deliberativo:

Presidente: VALDEMAR ANTONIO PERIA, brasileiro, casado, RG. nº.9.690.954-SSP/SP e CPF. nº.833.148.818-00, residente a Avenida Francisco Jodas Martins nº219-Jardim Ribeirãozinho, nesta cidade;
Vice-Presidente: SERGIO FRANCISCO RAMON, brasileiro, casado, RG. nº.5.996.337-2-SSP/SP e CPF. nº.743.265.628-20, residente a Rua Pedro Perotti nº94-Parque Residencial Laranjeiras, nesta cidade; 1º Secretário: ANTONIO DONIZETI VOLANTE, brasileiro, casado, RG. nº.12.485.776-0-SSP/SP e CPF. nº.050.313.498-83, residente a Rua Tiradentes nº1.053-Centro, nesta cidade; Demais Membros Titulares: DIVAIR PIVETTA, brasileiro, casado, RG. nº.4.390.489-0-SSP/SP e CPF. nº.205.107.808-49, residente a Praça Dr. Aimone Salerno nº55- Apto 50-Centro, nesta cidade; ROBERTO PALOMINO, brasileiro, casado, RG. nº.13.725.534-2-SSP/SP e CPF. nº.039.883.318-48, residente a Rua São José nº1373-Centro, nesta cidade; JOÃO DÉCIO ROMANHOLI, brasileiro, casado, RG. nº.6.723.542-6-SSP/SP e CPF. nº.618.355.528-20, residente a Rua Sebastião Moreira Silva nº415-Parque Residencial Laranjeiras, nesta cidade; HUMBERTO FRANCISCO NUCCI, brasileiro, casado, RG. nº.33.069.296-3-SSP/SP e CPF. nº.289.958.818-44, residente a Rua Líbero Badaró nº350-Centro, nesta cidade; LUIZ CARLOS VALERIO, brasileiro, casado, RG. nº.6.111.750-SSP/SP e CPF. nº.741.172.118-20, residente a Rua Prudente de Moraes nº28-Centro, nesta cidade; VALDIR SEBASTIÃO TIEZI, brasileiro, casado, RG. nº.6.164.868-1-SSP/SP e CPF. nº.511.963.288-20, residente a Rua João Marques de Mendonça nº71-Parque Residencial Laranjeiras, nesta cidade; JOSÉ CARLOS SILVEIRA, brasileiro, casado, RG. nº.5.977.534-SSP/SP e CPF. nº.198.364.148-00, residente a Rua Visconde do Rio Branco nº257-Centro, nesta cidade; CLAUDINEIO BETTI, brasileiro, casado, RG. nº.8.019.986-0-SSP/SP e CPF. nº.833.891.568-87, residente a Rua João Mantese Sobrinho nº391-Jardim Buscardi, nesta cidade; SUPLENTE: RICARDO JOSÉ BORELLI, brasileiro, casado, RG. nº.10.272.744-SSP/SP e CPF. nº.053.672.898-43, residente a Rua Antonio Dib nº97-Parque Residencial Laranjeiras, nesta cidade; VALENTIM ANTONIO PINTO MENDES, brasileiro, casado, RG. nº.6.374.585-SSP/SP e CPF. nº.979.031.328-49, residente a Rua Emilio Menon nº233-Parque Residencial Laranjeiras, nesta cidade; FRANCISCO CARLOS ALVES D'AQUINO, brasileiro, casado, RG. nº.7.733.082-1-SSP/SP e CPF. nº.375.422.816-15, residente a Rua Visconde do Rio Branco nº419-Centro, nesta cidade; ROBERTO SILAS RUIZ FUNARI, brasileiro, casado, RG. nº.14.997.058-4-SSP/SP e CPF. nº.081.382.768-00, residente a Rua Newton Prado nº1142-Centro, nesta cidade; JOSÉ FRANCISCO ABRAHÃO NETO, brasileiro, separado, RG. nº.17.621.691-1-SSP/SP e CPF. nº.122.378.068-61, residente a Rua Caetano A. Pastore nº382-Jardim Contendas, nesta cidade; MARIO MARQUES DE ARAUJO FILHO, brasileiro, casado, RG. nº.10.821.927-SSP/SP e CPF. nº.020.270.568-40, residente a Rua Antonio Paes de Camargo nº99-Parque Residencial Ipiranga, nesta cidade; FABIO DONIZETE GIGLIO, brasileiro, casado, RG. nº.23.258.133-2-SSP/SP e CPF. nº.178.610.418-08, residente a Rua José Bonifácio nº242-Centro, nesta cidade;

Diretoria Executiva:

Presidente: SIDNEI CONCEIÇÃO SUDANO, brasileiro, casado, RG. nº.4.458.034-4-SSP/SP e CPF. nº.280.325.008-04, residente a Rua Dr. Dacer Pala nº33-Parque Residencial Laranjeiras, nesta cidade; Vice-Presidente: CARLOS ALBERTO GRIGOLLI, brasileiro, casado, RG. nº.7.690.040-X-SSP/SP e CPF. nº.019.940.438-06, residente a Praça Dr. Aimone Salerno nº55- Apto 10-Centro, nesta cidade; 1º Tesoureiro: MARIO LUIZ TEIXEIRA CAETANO, brasileiro, casado, RG. nº.8.582.419-7-SSP/SP e CPF.

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni"

CNPJ 72.127.210/0001-56 - Inscr. Est. 684.113.679.114 - CREMESP 01150 - CNAS - PROC 00000212922/1968-00
Declarada de Utilidade Pública pelo D. Federal 64.831 - 16/7/69, D. Estadual 6.197 - 22/5/75, Lei Mun. 824/67 e 467/62
Praça Dr. José Furiatti, 153 - Centro - Taquaritinga-SP - CEP 15900-000 - Cx. Postal 28 - PABX: (16) 3253-9230

E-mail: stacasatq@terra.com.br

CNES 2078295

http://www.santacasatq.com.br

ANS - N° 32.132-0

Fl. n° 23 Proc. n° 425/8
186

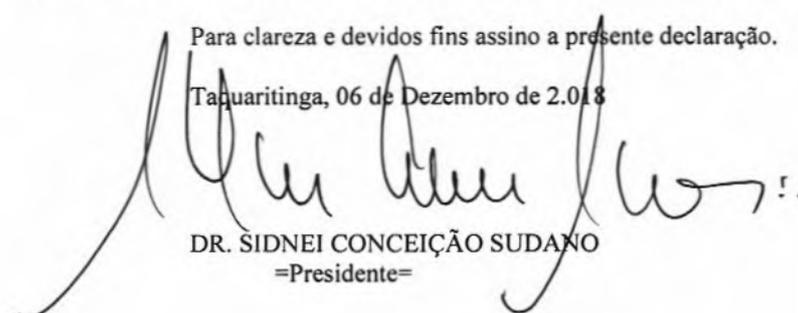
n°747.500.898-34, residente a Avenida João Perissinoti n°95-Jardim Ribeirãozinho, nesta cidade; 2°
Tesoureiro: ANDRE LUIZ DAMIANI, brasileiro, casado, RG. n°24.534.123-7-SSP/SP e CPF.
n°145.494.608-30, residente a Rua Sebastião Moreira da Silva n°327-Parque Residencial Laranjeiras, nesta
cidade; 1° Secretário: GERSON LUIZ BUSSADORI, brasileiro, casado, RG. n°8.718.186-1-SSP/SP e CPF.
n°032.196.418-73, residente a Rua Hercules Gibertoni n°80-Parque Residencial Laranjeiras, nesta cidade; 2°
Secretário: CARLOS PASTORE NETO, brasileiro, casado, RG. n°13.234.500-6-SSP/SP e CPF.
n°036.926.588-26, residente a Germano Zaiantchic n°164-Parque Residencial Laranjeiras, nesta cidade;
SUPLENTE: ODAIR ROBERTO ZILLI, brasileiro, casado, RG. n°8.867.265-7-SSP/SP e CPF.
n°862.586.808-87, residente a Avenida Caetano Decaro n°230-Parque Residencial Laranjeiras, nesta cidade;
ANTONIO APARECIDO PAGLIUSO, brasileiro, casado, RG. n°3.391.031-5-SSP/SP e CPF.
n°035.374.558-87, residente a Rua Duque de Caxias n°800-Centro, nesta cidade; LUIZ GERALDO
MONTEIRO JUNIOR, brasileiro, casado, RG. n°8.582.411-2-SSP/SP e CPF. n°913.109.118-00, residente
a Rua Visconde do Rio Branco n°1.215-Centro, nesta cidade; RENATO CESAR DAVOGLIO, brasileiro,
casado, RG. n°18.144.248.-6-SSP/SP e CPF. n°122.372.768-89, residente a Rua José Domingos Ramalho
n°72-Parque Residencial Laranjeiras, nesta cidade, MARCUS ROGÉRIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado,
RG. n°19.919.918-SSP/SP e CPF. n°069.917.538-07, residente na Chácara Barra Bonita - Caixa Postal 68,
nesta cidade; JOÃO ALBERTO BOCCHIO, brasileiro, casado, RG. n°12.160.452-SSP/SP e CPF.
n°980.163.858-34, residente a Avenida Mário da Silva Camargo n°975-Parque Residencial Laranjeiras, nesta
cidade;

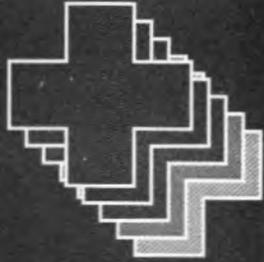
Conselho Fiscal:

Titulares: FRANCISCO DEOLINDO LOCILENTO, brasileiro, casado, RG. n°2.686.592-0-SSP/SP e CPF.
n°012.334.088-87, residente a Rua Visconde do Rio Branco n°1.253-Centro, nesta cidade; PEDRO OSMAR
ROSSINI, brasileiro, casado, RG. n°3.420.147-SSP/SP e CPF. n°202.062.598-91, residente a Rua Sebastião
Moreira da Silva n°75-Parque Residencial Laranjeiras, nesta cidade; ADELMO PEREIRA MARQUES
JUNIOR, brasileiro, casado, RG. n°6.528.798-8-SSP/SP e CPF. n°542.346.118-91, residente a Rua
Francisco Ludgero da Cunha n°56-Parque Residencial Laranjeiras, nesta cidade; SIDIVAL LACATIVA
POZZETTI, brasileiro, casado, RG. n°4.972.861-SSP/SP e CPF. n°149.098.638-34, residente a Rua São
José n°1.136-Centro, nesta cidade; PEDRO PAULO POLETTI, brasileiro, casado, RG. n°6.778.920-1-
SSP/SP e CPF. n°953.317.008-53, residente a Rua João C. M. Carvalho n°07-Parque Residencial
Laranjeiras, nesta cidade; SUPLENTE: JOSÉ AIRTON FERREIRA DA SILVA JUNIOR, brasileiro,
casado, RG. n°29.134.984-5-SSP/SP e CPF. n°278.674.008-85, residente a Rua Dr. Ascendino Fontes de
Rezende, n°26- Parque Residencial Laranjeiras, nesta cidade; ANTONIO MATHEUS, brasileiro, viúvo, RG.
n°4.861.740-SSP/SP e CPF. n°327.696.958-00, residente a Avenida Francisco Jodas Martins n°14-Jardim
Ribeirãozinho, nesta cidade; LUIS FERNANDO CAZARI, brasileiro, casado, RG. n°22.498.676-4-SSP/SP e
CPF. n°145.560.728-24, residente a Rua Campos Sales n°946-Centro, nesta cidade; OCLEINER
FORNAZARI, brasileiro, casado, RG. n°2.991.678-1-SSP/SP e CPF. n°060.250.218-72, residente a Rua
Líbero Badaró, n°419-Centro, nesta cidade; ELSO JOÃO DIAN, brasileiro, casado, RG. n°5.765.570-4-
SSP/SP e CPF. n°833.194.178-00, residente a Rua Prof. Dalmo Braga n°53-Jardim Contendas, nesta cidade;

Para clareza e devidos fins assino a presente declaração.

Taquaritinga, 06 de Dezembro de 2018


DR. SIDNEI CONCEIÇÃO SUDANO
=Presidente=



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni"

CNPJ 72.127.210/0001-56 - Inscr. Est. 684.113.679.114 - CREMESP 01150 - CNAS - PROC 00000212922/1968-00
Declarada de Utilidade Pública pelo D. Federal 64.831 - 16/7/69, D. Estadual 6.197 - 22/5/75, Lei Mun. 824/67 e 467/62
Praça Dr. José Furiatti, 153 - Centro - Taquaritinga-SP - CEP 15900-000 - Cx. Postal 28 - PABX: (16) 3253-9230

E-mail: stacasatq@terra.com.br

CNES 2078295

ANS - Nº 32.132-0

http://www.santacasatq.com.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO E DE QUE NÃO INCORRE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA PARA A ASSINATURA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

Fl. nº 894 Proc nº 125/18
IPC

Declaro que a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni" atende a todos os requisitos previstos na Lei federal nº 13.019, de 2014, para celebração do termo de fomento, e que a entidade e seus dirigentes não incorrem em nenhuma das hipóteses previstas na legislação de regência impeditivas da formalização da aludida parceria.

Taquaritinga, 06 de Dezembro de 2018.

DR. SIDNEI CONCEIÇÃO SUDANO

- PRESIDENTE -

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni"

CNPJ 72.127.210/0001-56 - Inscr. Est. 684.113.679.114 - CREMESP 01150 - CNAS - PROC 00000212922/1968-00
Declarada de Utilidade Pública pelo D. Federal 64.831 - 16/7/69, D. Estadual 6.197 - 22/5/75, Lei Mun. 824/67 e 467/62
Praça Dr. José Furiatti, 153 - Centro - Taquaritinga-SP - CEP 15900-000 - Cx. Postal 28 - PABX: (16) 3253-9230

E-mail: stacasatq@terra.com.br

CNES 2078295

ANS - Nº 32.132-0

<http://www.santacasatq.com.br>

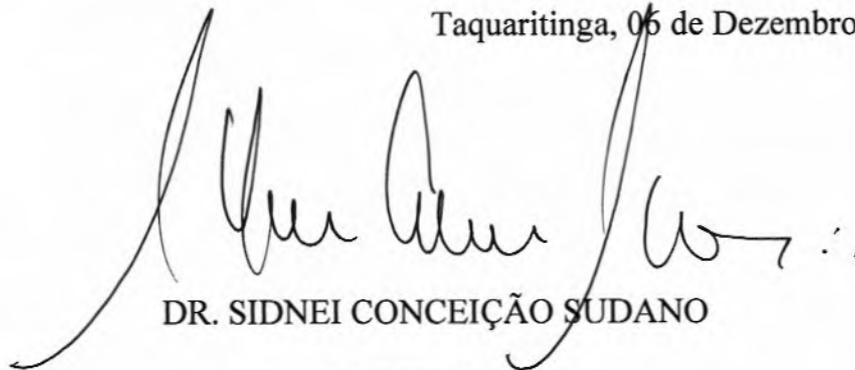
Fl. nº 895 Proc nº 125/18
186

ANEXO IV

DECLARAÇÃO SOBRE CONDIÇÕES MATERIAIS

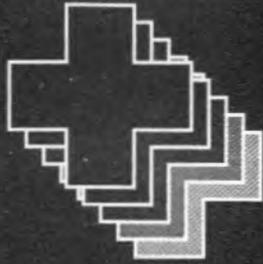
Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c, e respectivo § 5º, da Lei federal no 13.019, de 2014, que a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni", contratará, com recursos da parceria, os materiais e recursos humanos necessários para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.

Taquaritinga, 06 de Dezembro de 2018.



DR. SIDNEI CONCEIÇÃO SUDANO

- PRESIDENTE -



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni"

CNPJ 72.127.210/0001-56 - Inscr. Est. 684.113.679.114 - CREMESP 01150 - CNAS - PROC 00000212922/1968-00
Declarada de Utilidade Pública pelo D. Federal 64.831 - 16/7/69, D. Estadual 6.197 - 22/5/75, Lei Mun. 824/67 e 467/62
Praça Dr. José Furiatti, 153 - Centro - Taquaritinga-SP - CEP 15900-000 - Cx. Postal 28 - PABX: (16) 3253-9230

E-mail: stacasatq@terra.com.br

CNES 2078295

http://www.santacasatq.com.br

ANS - Nº 32.132-0

DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NÃO ESTÁ IMPEDIDA DE CELEBRAR QUALQUER MODALIDADE DE PARCERIA COM ÓRGÃOS PÚBLICOS, PORTANTO NÃO SE SUBMETENDO ÀS VEDAÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 39 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/14 E ALTERAÇÕES;

Fl. nº 896 Proc. nº 12913
190

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni", inscrita no CNPJ n. 72.127.210/0001-56, por seu representante legal declara para os devidos fins de direito e de formalização de termo de fomento junto a municipalidade de Taquaritinga-SP que a organização da sociedade civil não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos, portanto não se submetendo às vedações previstas no artigo 39 da lei federal nº 13.019/14 e alterações.

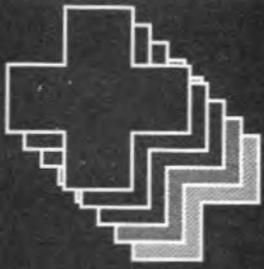
Por ser verdade, firma a presente.

Taquaritinga-SP, 06 de Dezembro de 2018.

IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE "DONA ZILDA SALVAGNI"

DR. SIDNEI CONCEIÇÃO SUDANO

- PRESIDENTE -



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni"

CNPJ 72.127.210/0001-56 - Inscr. Est. 684.113.679.114 - CREMESP 01150 - CNAS - PROC 00000212922/1968-00
Declarada de Utilidade Pública pelo D. Federal 64.831 - 16/7/69, D. Estadual 6.197 - 22/5/75, Lei Mun. 824/67 e 467/62
Praça Dr. José Furiatti, 153 - Centro - Taquaritinga-SP - CEP 15900-000 - Cx. Postal 28 - PABX: (16) 3253-9230

E-mail: stacasatq@terra.com.br

CNES 2078295

ANS - Nº 32.132-0

http://www.santacasatq.com.br

DECLARAÇÃO ATUALIZADA IDENTIFICANDO O QUADRO DIRETIVO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL COM INFORMAÇÕES ACERCA DE QUE SEUS INTEGRANTES NÃO POSSUEM PARENTESCO ATÉ 2º GRAU, INCLUSIVE POR AFINIDADE, COM AGENTES POLÍTICOS DE PODER OU DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA MESMA ESFERA GOVERNAMENTAL OU RESPECTIVO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO, BEM COMO PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE;

Fl. nº 897 Proc nº 125/18
18

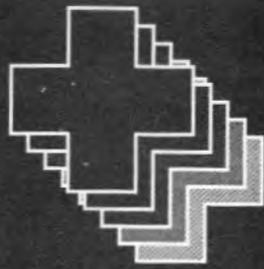
A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni", inscrita no CNPJ sob o nº. 72.127.210/0001-56, com sede na Praça Dr. José Furiatti, nº. 153 - Centro, na cidade de Taquaritinga-SP, vem por meio desta, **DECLARAR** para fins de Celebração do Termo de Fomento que o quadro diretivo da entidade conveniada NÃO POSSUI parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade.

Taquaritinga-SP, 06 de Dezembro de 2018.

IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE "DONA ZILDA SALVAGNI"

DR. SIDNEI CONCEIÇÃO SUDANO

- PRESIDENTE -



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni"

CNPJ 72.127.210/0001-56 - Inscr. Est. 684.113.679.114 - CREMESP 01150 - CNAS - PROC 00000212922/1968-00
Declarada de Utilidade Pública pelo D. Federal 64.831 - 16/7/69, D. Estadual 6.197 - 22/5/75, Lei Mun. 824/67 e 467/62
Praça Dr. José Furiatti, 153 - Centro - Taquaritinga-SP - CEP 15900-000 - Cx. Postal 28 - PABX: (16) 3253-9230

E-mail: stacasatq@terra.com.br

CNES 2078295

http://www.santacasatq.com.br

ANS - Nº 32.132-0

DECLARAÇÃO ATUALIZADA ACERCA DA CONTRATAÇÃO OU NÃO DE EMPRESA(S) PERTENCENTE(S) A PARENTES ATÉ 2º GRAU, INCLUSIVE POR AFINIDADE, DE DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, OU DE AGENTES POLÍTICOS DE PODER OU DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA MESMA ESFERA GOVERNAMENTAL OU RESPECTIVO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO, BEM COMO PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE;

Fl. nº 898 Proc nº 125/17
VPC

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni", inscrita no CNPJ n. 72.127.210/0001-56, por seu representante legal declara para os devidos fins de direito e de formalização de termo de fomento junto a municipalidade de Taquaritinga-SP que a organização da sociedade civil não realiza contratação de empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da organização da sociedade civil, ou de agentes políticos de poder ou do ministério público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade.

Por ser verdade, firma a presente.

Taquaritinga-SP, 06 de Dezembro de 2018.

IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE "DONA ZILDA SALVAGNI"

DR. SIDNEI CONCEIÇÃO SUDANO

- PRESIDENTE -

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni"

CNPJ 72.127.210/0001-56 - Inscr. Est. 684.113.679.114 - CREMESP 01150 - CNAS - PROC 00000212922/1968-00
Declarada de Utilidade Pública pelo D. Federal 64.831 - 16/7/69, D. Estadual 6.197 - 22/5/75, Lei Mun. 824/67 e 467/62
Praça Dr. José Furiatti, 153 - Centro - Taquaritinga-SP - CEP 15900-000 - Cx. Postal 28 - PABX: (16) 3253-9230

E-mail: stacasatq@terra.com.br

CNES 2078295

ANS - Nº 32.132-0

http://www.santacasatq.com.br

ANEXO IV

Fl. nº 899 Proc nº 126/18
IPC

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO E DE QUE NÃO INCORRE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA PARA A ASSINATURA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

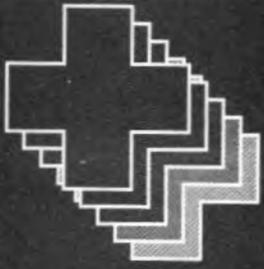
Declaro que a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni" atende a todos os requisitos previstos na Lei federal no 13.019, de 2014, para celebração do termo de fomento, e que a entidade e seus dirigentes não incorrem em nenhuma das hipóteses previstas na legislação de regência impeditivas da formalização da aludida parceria.

Taquaritinga, 06 de Dezembro de 2018.


IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE "DONA
ZILDA SALVAGNI"

DR. SIDNEI CONCEIÇÃO SUDANO

- PRESIDENTE -



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni"

CNPJ 72.127.210/0001-56 - Inscr. Est. 684.113.679.114 - CREMESP 01150 - CNAS - PROC 00000212922/1968-00
Declarada de Utilidade Pública pelo D. Federal 64.831 - 16/7/69, D. Estadual 6.197 - 22/5/75, Lei Mun. 824/67 e 467/62
Praça Dr. José Furiatti, 153 - Centro - Taquaritinga-SP - CEP 15900-000 - Cx. Postal 28 - PABX: (16) 3253-9230

E-mail: stacasatq@terra.com.br

CNES 2078295

ANS - N° 32.132-0

http://www.santacasatq.com.br

Fl. n° 000 Proc n° 125/15
IPC

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE 'DONA ZILDA SALVAGNI', NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2.017.

I - DADOS DA INSTITUIÇÃO

Ano do Exercício: 2.017		
Nome: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE "DONA ZILDA SALVAGNI".		
Endereço: Praça Dr. José Furiatti nº153		
Bairro: Centro	Município: Taquaritinga	UF: SP

II- HISTÓRICO SOBRE A CRIAÇÃO DA ENTIDADE

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni" de Taquaritinga, fundada aos 20 de Outubro de 1.907, é uma instituição civil, filantrópica e beneficente de duração indeterminada, que se obriga a manter leitos e serviços hospitalares para uso público, remunerado ou não, sem distinção de raça, sexo ou religião, dentro das proporções estabelecidas pela legislação em vigor e será regida pelo seu estatuto, reconhecida como utilidade pública nas esferas Municipal, Estadual e Federal, encontrando-se instalada em sede própria, contando ainda com a contribuição do Ministério da Saúde.

A Irmandade não distribui lucros, bonificações ou vantagens de qualquer espécie a seus dirigentes, mantenedores ou associados, sob qualquer forma ou pretexto.

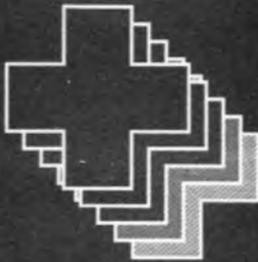
III FINALIDADES ESTATUTÁRIAS: A Entidade presta atendimento médico-hospitalar à população de Taquaritinga e região, inserida no SUS, como entidade filantrópica, tendo a finalidade de oferecer uma assistência de excelência e promoção da saúde, além de proporcionar o aprendizado profissional, visando a melhoria continuada.

É o único hospital geral da cidade de Taquaritinga-SP. Atendendo ainda os municípios de Cândido Rodrigues e Santa Ernestina.

São 166 leitos divididos em clínica médica, cirurgia geral, obstetrícia e pediatria, conta ainda com serviço de hemoterapia, laboratório de patologia clínica, UTI, recuperação, radiologia, mamografia, tomografia, ultrassom, densitometria e fisioterapia.

Mais de 60% da sua capacidade instalada é disponibilizada ao Sistema Único de Saúde-SUS, sendo que o atendimento ao SUS representa mais de 70% dos serviços prestados.

Com uma infra-estrutura que conta com mais de 6.000 m2. de área construída, a Santa Casa se constitui como uma das maiores empresas da cidade, gerando 260 empregos direto e mais de 100 indiretos, além de contribuir na formação de profissionais de saúde oferecendo campo de estágio para enfermeiros, fisioterapia, técnicos em enfermagem, alimentos e outros.



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni"

CNPJ 72.127.210/0001-56 - Inscr. Est. 684.113.679.114 - CREMESP 01150 - CNAS - PROC 00000212922/1968-00
Declarada de Utilidade Pública pelo D. Federal 64.831 - 16/7/69, D. Estadual 6.197 - 22/5/75, Lei Mun. 824/67 e 467/62
Praça Dr. José Furiatti, 153 - Centro - Taquaritinga-SP - CEP 15900-000 - Cx. Postal 28 - PABX: (16) 3253-9230

E-mail: stacasatq@terra.com.br

CNES 2078295

ANS - Nº 32.132-0

http://www.santacasatq.com.br

Fl. nº 901 Proc nº 125/18
IPC

IV-AÇÕES DESENVOLVIDAS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017.

A Santa Casa é um hospital geral e os serviços oferecidos são: **INTERNACÕES**: (clínica médica, pediátrica e Obstétrica, **CIRÚRGICAS** (pequena, média e grande) **S.A.D.T.** (serviços de raio x, exames laboratoriais, fisioterapia reabilitação e respiratória, Hemoterapia, inalação, ecocardiograma, ultrasonografia, mamografia, tomografia e densitometria óssea.

V-AÇÕES REALIZADAS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017.

=MOVIMENTO HOSPITALAR=

a) INTERNACÕES	S.U.S.	OUTROS	TOTAL
Clínica Médica/Pediátrica	3.771	1.836	5.607
Obstétrica	375	171	546
Cirúrgica-pequena	471	349	820
Média.....	388	357	745
Grande.....	264	359	623
Total	5.269	3.072	8.341
% de atendimento	63,17 %	36,83 %	100 %

b) **SADT (SERVIÇO AUXILIAR DE**

DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO)	S.U.S.	OUTROS	TOTAL
Exames Radiológicos	9.044	3.303	12.347
Exames Laboratoriais	104.216	13.233	117.449
Fisioterapia(Reabilitação).....	1.419	975	2.394
Fisioterapia (Respiratória).....	2.147	753	2.900
Hemoterapia	624	321	945
Inalação.....	7.538	3.163	10.701
Eletrocardiograma	992	1.098	2.090
Ultrasonografia	4.127	2.837	6.964
Mamografia.....	1.654	1.102	2.756
Densitometria óssea.....	-	681	681
Ressonância.....	155	925	1.080
Tomografia.....	850	1.261	2.111
Total	132.766	29.652	162.418
% de atendimento	81,75%	18,25 %	100%

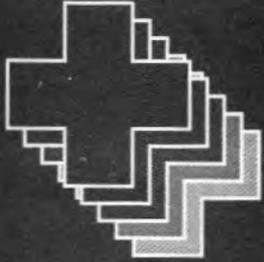
c) **ATOS NÃO MÉDICOS (INTERNACÕES)**

	S.U.S.	OUTROS	TOTAL
Curativos	4.794	2.792	7.586
Injeções	51.152	12.913	64.065
TOTAL.....	55.946	15.705	71.651
% de atendimento	78%	22%	100%

ATENDIMENTOS GERAIS

S.U.S.	57,77 %
Outros	42,23%
Total.....	100 %

for:



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni"

CNPJ 72.127.210/0001-56 - Inscr. Est. 684.113.679.114 - CREMESP 01150 - CNAS - PROC 00000212922/1968-00
Declarada de Utilidade Pública pelo D. Federal 64.831 - 16/7/69, D. Estadual 6.197 - 22/5/75, Lei Mun. 824/67 e 467/62
Praça Dr. José Furiatti, 153 - Centro - Taquaritinga-SP - CEP 15900-000 - Cx. Postal 28 - PABX: (16) 3253-9230

E-mail: stacasatq@terra.com.br

CNES 2078295

ANS - Nº 32.132-0

http://www.santacasatq.com.br

Fl. nº 902 Proc nº 125/18
IPC

VI-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS/RECURSOS UTILIZADOS

Recursos recebidos através da Secretaria de Estado da Saúde

Convênio nº1420/2016- Aquisição de materiais de consumo em geral (Pró-Santas Casas II) R\$-378.000,00 (12 parcelas de R\$-31.500,00)

Convênio nº550/2017- Aquisição de equipamentos R\$-100.000,00 (01 parcela de R\$-100.000,00)

Convênio nº649/2018- Aquisição de equipamentos R\$-100.000,00 (01 parcela de R\$-300.000,00)

Taquaritinga, 06 de Dezembro de 2018

DR. SIDNEI CONCEIÇÃO SUDANO

=Presidente=